



APNOR

Instituto Politécnico de Bragança

Efeito direto de cada norma (IAS/IFRS) nas rubricas das DF e nos principais indicadores económico-financeiros em resultado da alteração do referencial contabilístico: evidência empírica

Cristina Maria Amendoeira Morais

Dissertação apresentada ao Instituto Politécnico de Bragança para obtenção do Grau de Mestre em Contabilidade e Finanças

Orientada por Amélia Maria Martins Pires



Efeito direto de cada norma (IAS/IFRS) nas rubricas das DF e nos principais indicadores económico-financeiros em resultado da alteração do referencial contabilístico

Cristina Maria Amendoeira Morais

Amélia Maria Martins Pires

Resumo

O presente estudo foi desenvolvido com o objetivo de analisar o impacto produzido pela alteração do normativo contabilístico, procurando identificar o efeito direto de cada norma International Accounting Standards/ International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS) nos principais indicadores económico-financeiros. Para tal foram formuladas as duas seguintes questões: Q1: A alteração do normativo POC/DC para as IAS/IFRS produziu alterações significativas na informação financeira das empresas? e Q2: Qual o efeito direto de cada norma nas respectivas rubricas e indicadores económico-financeiros?. Com recurso a um conjunto de testes estatísticos que aplicámos à informação fornecida pelas empresas que utilizámos como amostra foi-nos possível obter resposta para as questões levantadas.

Os resultados alcançados permitiram identificar variações estatisticamente significativas nas rubricas do balanço, designadamente ao nível do ativo total e, dentro deste, de investimentos financeiros e do ativo corrente, do total de capital próprio, nomeadamente para as rubricas de reservas e de resultados transitados e relativamente ao total do passivo não corrente e, dentro deste, na rubrica de provisões. No que respeita aos indicadores económico-financeiros as principais alterações identificadas estão relacionadas com os recursos de longo prazo e o rácio de liquidez geral. Estas variações são justificadas por razão dos ajustamentos que decorrem dos novos critérios de reconhecimento e mensuração em função da mudança de normativo e que se traduziram em reclassificações e alterações nos métodos de contabilização, na sua esmagadora maioria relacionadas com as alterações introduzidas pela IAS1-Apresentação das DF, IAS39-Instrumentos financeiros, IAS38-Ativos intangíveis, IAS12-Impostos diferidos, IAS37-Provisões, IAS 36-Imparidade de ativos e IAS19-Benefícios dos empregados.

Palavras chave: Harmonização contabilística; International Financial Reporting Standards; Relato financeiro; reforma contabilística; rácios financeiros.

Abstract

This study examines the quantitative impact of the change in accounting standards on the individual financial statements and attempts to identify the direct effect of each standard International Accounting Standards/ International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS) in the main economic and financial indicators. To this end, the following two questions have been formulated: Q1: Did the change from local standards to IAS/IFRS produce significant changes in the financial information provided for the companies? And Q2: What is the direct effect of each standard in the accounting figures and economic and financial ratios? Using a set of statistical tests applied to information provided by the companies used as a sample we were able to obtain answers to the questions raised.

The results of the research reveal that the quantitative impact is significant in the balance sheet figures, particularly in terms of total assets and, within this, long-term financial investments and current assets, of total equity, particularly for the rubrics of reserves and retained earnings and relatively to the long-term liabilities and, within this, the rubric of provisions. Regarding to the economic and financial ratios the main changes identified are related to long-term resources and liquidity ratio. These variations are explained by the adjustments arising from the new recognition criteria and measurement due to the change of normative and which resulted in reclassifications and changes in accounting methods, overwhelmingly related to the changes introduced by IAS 1- Presentation of Financial Statements, IAS 39-Financial Instruments, IAS 38-Intangible Assets, IAS 12-Deferred taxes, IAS 37-Provisions, IAS 36-Impairment of Assets and IAS 19- Employee Benefits.

Keywords: Accounting harmonization, International Financial Reporting Standards, Financial Reporting, accounting reform; financial ratios.

Resumen

El presente estudio examina el impacto cuantitativo de los cambios en las normas contables en las cuentas anuales individuales y se intenta determinar el efecto directo de cada norma International Accounting Standards/ International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS) en los principales indicadores económicos y financieros. Para tal, las dos preguntas siguientes se han formulado: Q1: ¿El cambio de las normas locales a las IAS/IFRS ha producido cambios significativos en la información financiera proporcionada por las empresas? Y P2: ¿Cuál es el efecto directo de cada norma en las cifras contables y los indicadores económicos y financieros? Mediante un conjunto de pruebas estadísticas aplicadas a la información proporcionada por las empresas que utilizamos como ejemplo hemos podido obtener respuestas a las preguntas planteadas.

Los resultados de la investigación revelan que el impacto cuantitativo es significativo en las cifras del balance, especialmente en términos de activos totales y, dentro de ésta, las inversiones a largo plazo y activos financieros corrientes, de capital total, en particular para las rúbricas de reservas y retenidos ingresos y relativamente a las obligaciones a largo plazo y, dentro de este, la rúbrica de provisiones. En cuanto a los indicadores económicos y financieros los principales cambios identificados están relacionados con recursos de largo plazo y la relación de liquidez. Estas variaciones se explican por los ajustes derivados de los nuevos criterios de reconocimiento y medición debido al cambio de normativa y que dio lugar a las reclasificaciones y cambios de métodos de contabilidad, mayoritariamente relacionados con los cambios introducidos por la IAS 1- Presentación de estados financieros, la IAS 39 - Instrumentos financieros, la IAS 38- Activos intangibles, la IAS 12- Impuestos diferidos, la IAS 37-Provisiones, la IAS 36 -Deterioro del valor de los activos y la IAS 19- Retribuciones a los empleados.

Palabras clave: Armonización contable, International Financial Reporting Standards, Informes Financieros, reforma contable, indicadores financieros.

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO	1
I. O PAPEL DO IASB: CONTEXTUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO REFERENCIAL CONTABILÍSTICO IAS/IFRS	4
1. MOVIMENTO HARMONIZADOR DOS ANOS 70 DO SÉCULO XX	4
2. O CAMINHO DA U.E. NO SENTIDO DA HARMONIZAÇÃO CONTABILÍSTICA E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA OS DIFERENTES ESTADOS-MEMBROS	7
2.1. <i>As nuances do seu percurso.....</i>	<i>7</i>
2.2. <i>Consequência para a própria U.E.....</i>	<i>10</i>
2.3. <i>Consequência para os Estados-membros.....</i>	<i>10</i>
2.4. <i>O ponto de chegada: A inevitabilidade das características do sistema contabilístico.....</i>	<i>12</i>
II. O NORMATIVO DO IASB	16
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO NORMATIVO DO IASB (IAS/IFRS)	16
2. ESTRUTURA CONCEPTUAL.....	17
III. O NORMATIVO NACIONAL (POC/DC)	19
IV- ANÁLISE DICOTÓMICA DOS REFERENCIAIS CONTABILÍSTICOS POC/DC VERSUS IAS/IFRS	20
V. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DO NORMATIVO INTERNACIONAL: ANÁLISE DA IFRS 1	25
VI. FONTES EMPÍRICAS.....	28
VII. METODOLOGIA.....	31
1. PERÍODO DE OBSERVAÇÃO	31
2. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	32
3. DEFINIÇÃO DE VARIÁVEIS.....	33
3.1. <i>Rubricas agregadas do Balanço</i>	<i>34</i>
3.2. <i>Rubricas da Demonstração dos Resultados.....</i>	<i>37</i>
3.3. <i>Rácios económico-financeiros.....</i>	<i>37</i>
4. HIPÓTESES DO MODELO	39
4.1. <i>Questão 1.....</i>	<i>40</i>
4.2. <i>Questão 2.....</i>	<i>41</i>
5. RESULTADOS.....	41
5.1. <i>Estatística Descritiva</i>	<i>41</i>
5.2. <i>Resultados obtidos</i>	<i>50</i>
5.3. <i>Discussão de resultados.....</i>	<i>58</i>

CONCLUSÃO.....	60
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	64

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Estrutura do SNC.....	14
Tabela 2- Empresas que compõem a amostra, por sector de atividade.....	32
Tabela 3- Variáveis Fi: Rubricas agregadas do Balanço	34
Tabela 4- Variáveis Fi: Subrubricas do Balanço	36
Tabela 5- Variáveis Fi: Rubricas da Demonstração dos Resultados.....	37
Tabela 6- Variáveis Fi: Rácios económico- financeiros	39
Tabela 7- Rubricas agregadas do Balanço sob o normativo POC/DC	42
Tabela 8- Rubricas da Demonstração dos Resultados sob o normativo POC/DC	43
Tabela 9- Rácios económico-financeiros sob normativo POC/DC	44
Tabela 10- Rubricas agregadas do Balanço sob IAS/IFRS	46
Tabela 11- Rubricas da Demonstração dos Resultados sob IAS/IFRS.....	47
Tabela 12- Rácios económico-financeiros sob IAS/IFRS	47
Tabela 13- Variações identificadas em Fi produzidas pela alteração do normativo POC/DC para as IAS/IFRS.....	49
Tabela 14- Resultados do teste de Wilcoxon.....	51
Tabela 15- IAS/IFRS identificadas como tendo impacto na transição para o normativo internacional	53
Tabela 16- Impacto direto de cada norma IAS/IFRS nas diferentes rubricas das DF	54

Introdução

A crescente globalização e o papel cada vez mais importante dos mercados financeiros, que se tornou numa realidade sem fronteiras, com agentes de diferentes países a interagirem entre si, na procura das melhores opções de investimento, conduziu à necessidade de elaboração de informação financeira, por parte das empresas, passível de ser interpretada e analisada da mesma forma por todos os agentes. Deixando de ser entendida apenas como um simples elemento de recolha e interpretação de dados históricos para passar a ser vista como um instrumento de análise e de suporte à gestão (Borges *et al*, 2006, Ferreira e Santos, 2003).

Com o ganhar de consciência desta nova necessidade no início dos anos 70 do século XX é dado o primeiro grande impulso ao processo de harmonização contabilística internacional com o objetivo de se alcançar um modelo contabilístico capaz de poder ser reconhecido pelos mercados financeiros como um modelo de qualidade e capaz de permitir assegurar suficiente fiabilidade e totalmente comparável.

Em Portugal a regulamentação contabilística deu os seus primeiros passos também no final dos anos 70 do século passado, com a publicação do primeiro Plano Oficial de Contabilidade (POC). Porém, consequência da nossa qualidade de Estado-membro da actual União Europeia (U.E.) e da necessidade de acompanhar a evolução registada a nível internacional, foi o mesmo objecto de sucessivas alterações que lhe permitiram incorporar não só as disposições comunitárias como as principais evoluções que se iam registando a nível internacional, fundamentalmente as protagonizadas pelo International Accounting Standard Board (IASB).

Neste particular, e mais recentemente, a U.E. operou uma reforma profunda na sua estratégia em termos de normalização contabilística e com impacto significativo ao nível dos diferentes Estados membros ao decidir aliar os seus esforços, em termos de harmonização contabilística no espaço comunitário, aos do IASB. Esta mudança, que culminou na aprovação, pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, traduziu-se na reforma dos sistemas contabilísticos em cada Estado-membro. A obrigatoriedade de alteração do normativo contabilístico foi, pois, uma consequência do referido Regulamento (CE) 1606 que provocou, a nível nacional, uma reforma substancial do nosso sistema contabilístico e permitiu aproximar, em definitivo, as normas contabilísticas nacionais das normas de contabilidade e relato financeiro internacionais (IAS/IFRS). Porém, a adopção do Regulamento n.º 1606/2002 determina dois tipos de comportamento a seguir por parte de cada Estado membro. Por um lado a obrigatoriedade de utilização das IAS/IFRS por parte das empresas cotadas nas suas contas consolidadas, a partir de Janeiro de 2005, e, por outro, a opção contida no seu artigo 5.º que obriga, no limite, à compatibilização dos referenciais contabilísticos de cada Estado membro com as referidas normas (IAS/IFRS), o mais tardar a partir de Janeiro de 2010, com o objectivo de evitar a coexistência no mesmo espaço de sistemas não compatíveis. Ou seja, a mudança de estratégia no plano europeu

conduziu à obrigatoriedade de adopção das normas do IASB por parte das empresas cotadas e à reforma dos sistemas contabilísticos nacionais e que em Portugal viria a culminar com a adopção do SNC e conseqüente revogação do POC a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Nesta circunstância, dispomos hoje de um conjunto de fontes empíricas, a nível comunitário, que nos dão conta dos efeitos que a transição de normativo contabilístico produziu sobre a informação financeira das empresas cotadas aquando da adopção das IAS/IFRS, ainda que os resultados não sejam suficientemente conclusivos (Hung e Subramanyam, 2004, Perramon e Amat, 2006, Stenka, et al., 2008, Armstrong et al., 2008, Lemos, 2006, Costa, 2008, Silva et al., 2009, Pires e Rodrigues, 2012). A generalidade destes estudos procurou identificar os efeitos da transição ao nível do capital próprio e do resultado líquido, mas sem que tenham quantificado o efeito direto de cada norma. Aliás, a não quantificação de tais efeitos nas diferentes rúbricas e nos principais indicadores económico-financeiros, é uma das limitações apresentadas na literatura (Callao *et al.*, 2007 e Costa, 2008).

É neste contexto que se justifica o presente trabalho de investigação, que nos propomos realizar com o objectivo de estudar os efeitos da adopção pela primeira vez das IAS/IFRS nas demonstrações financeiras (DF) individuais das empresas cotadas, através da análise comparativa de algumas rúbricas do Balanço e da Demonstração dos Resultados, e de um conjunto de indicadores económico-financeiros, fundamentalmente a identificação do efeito direto de cada norma nas respectivas rubricas e rácios.

A escolha desta temática prende-se não só com a pertinência e atualidade em se avaliar os efeitos da reforma mas também, e fundamentalmente, com a necessidade de aumentar o conhecimento acerca da nossa realidade. Se é verdade que existe um número significativo de fontes empíricas também não é menos verdade que os seus resultados não são suficientemente conclusivos, pelo que entendemos que o assunto ainda não foi estudado em toda a sua dimensão.

Neste sentido, este trabalho pretende não só analisar os efeitos da adoção, pela primeira vez, das IAS/IFRS nas DF individuais ao nível dos principais indicadores económico- financeiros como, também, procurar, em simultâneo, identificar as razões que o justificam. Para tanto, utilizaremos, como amostra, um conjunto de empresas cotadas na Bolsa de Valores Portuguesa. O estudo será focado no ano de 2009, período em que se encontram disponíveis DF preparadas com base nos dois normativos. De referir que, acordo com o normativo, as empresas são obrigadas a refazer, para efeitos de comparabilidade, as DF do ano anterior ao da aplicação pela primeira vez do novo referencial normativo. A análise será apoiada, fundamentalmente, nos dados contabilísticos presentes no Balanço e Demonstração dos Resultados e em alguns indicadores económico-financeiros e será desenvolvida para dar resposta aos seguintes objectivos específicos:

- i. Identificar e avaliar a materialidade dos efeitos da adopção pela primeira vez das IAS/IFRS nas DF e nos principais indicadores económico-financeiros, com referência a 31 de Dezembro de 2009; e

- ii. Identificar o efeito direto de cada norma nas respectivas rubricas e rácios.

No sentido de se obter resposta para os objetivos estabelecidos, este trabalho está organizado, para além desta introdução e das necessárias conclusões, em sete pontos principais. No primeiro é apresentada uma breve evolução do movimento de harmonização contabilística, apresentando os principais marcos da sua evolução bem como as respectivas consequências ao nível de adaptação e reestruturação do normativo interno, dando particular destaque aos dois organismos que assumiram um papel de relevo neste processo, a U.E. e o IASB. O segundo tem como propósito apresentar uma exposição crítica dos princípios que suportam as IAS/IFRS, seja no que respeita ao reconhecimento seja relativamente às obrigações de divulgação, colocando a ênfase nas principais diferenças que resultam da passagem dos princípios subjacentes ao Plano Oficial de Contabilidade/Diretrizes Contabilísticas (POC/DC) para as IAS/IFRS. O terceiro pretende ser uma extensão do anterior, ou seja, é desenvolvido com o objectivo de apresentar uma breve caracterização do normativo POC/DC, procurando identificar os principais pontos de contacto bem com as divergências mais relevantes relativamente às IAS/IFRS. Na continuação apresenta-se o quarto ponto onde é feita uma análise dicotómica de ambos os referenciais contabilísticos, POC/DC versus IAS/IFRS, a fim de melhor se perceber as alterações introduzidas pelo referencial IAS/IFRS. Neste particular procurar-se-á apresentar, sob a forma de tópicos, os diferentes pontos de destaque assim como as principais diferenças entre os normativos. Prosseguimos com o quinto, que acolhe uma análise da IFRS1 com o objectivo de expor os pontos-chave da norma que define os procedimentos a seguir no processo de transição, ou seja, a adoção pela primeira vez do normativo internacional (IAS/IFRS). O sexto é integralmente dedicado à análise das fontes empíricas com o objectivo de apresentar os principais resultados dos trabalhos realizados até ao momento para o mesmo objeto de estudo. Na continuação apresentamos o sétimo, dedicado à componente metodológica onde, como a sua designação sugere, acolhe, para além da definição do período de observação, da caracterização da amostra, da definição das variáveis e dos métodos a utilizar, os principais resultados obtidos para as questões a que nos propusemos dar resposta e que termina com uma de discussão de resultados, onde são colocados em evidência os resultados obtidos frente à teoria. Ou seja, procuraremos, aqui relevar as diferenças e os pontos comuns que nos foi possível identificar através da comparação dos nossos resultados com os até agora apresentados em trabalhos efetuados anteriormente.

I. O papel do IASB: Contextualização e desenvolvimento do referencial contabilístico IAS/IFRS

A consciência da necessidade de harmonização contabilística teve o seu início nos anos 70, potenciada pela evolução dos mercados de capitais e abolição de fronteiras através da criação de espaços económicos comuns como é o caso da U.E.. No que respeita à realidade nacional, os organismos com papel de destaque neste processo foram a U.E., com o papel impulsionador na criação do movimento harmonizador das políticas contabilísticas dos vários Estados-membros, e posteriormente o *International Accounting Standards Board* (IASB), a partir do momento em que por força das circunstâncias a U.E. se viu obrigada a unir esforços a este organismo no alcance da harmonização desejada e conseqüente aceitação e reconhecimento nos mercados financeiros internacionais. Assim tanto as Diretivas emitidas pela U.E. como as *International Accounting Standards/International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) emitidas pelo IASB, ao serem transpostas para o normativo local, levaram a uma série de ajustamentos por parte deste por forma a garantir a correta aplicação dos princípios e normas contabilísticas de acordo com o normativo internacional.

Dado o papel importante destes organismos, quer ao nível internacional quer no impacto ao nível do normativo contabilístico nacional, e tendo em conta que o presente estudo pretende analisar o impacto da transição obrigatória do normativo nacional então em vigor para o normativo internacional, considera-se importante apresentar uma breve evolução do movimento de harmonização contabilística, apresentando os principais marcos da sua evolução bem como as respectivas conseqüências ao nível de adaptação e reestruturação do normativo interno.

1. Movimento harmonizador dos anos 70 do século XX

Com a crescente internacionalização dos mercados e a criação de espaços económicos comuns como a U.E., a contabilidade deixa de ser apenas uma ferramenta fiscal para as autoridades e para as instituições financeiras internas e tornar-se numa ferramenta importante para uma larga variedade de agentes económicos para além das fronteiras nacionais, deixando de ser entendida apenas como um simples elemento de recolha e interpretação de dados históricos e passando a ser vista como um instrumento de análise e de suporte à gestão (Borges *et al*, 2006, Ferreira e Santos, 2003). No entanto, a interpretação e compreensão da informação financeira a nível internacional é dificultada por uma infinidade de factores, que decorrem da própria envolvente, que se traduzem na diversidade de princípios e regras que suportam a elaboração dos relatórios financeiros. De um lado temos os países chamados de direito romano, cujo financiamento das suas empresas é feito essencialmente com recurso a agentes externos, com leis muito exaustivas e pormenorizadas, e onde a fiscalidade e a própria envolvente cultural exercem uma forte influência sobre a contabilidade, de que são exemplo França, Alemanha, Portugal e Japão. No outro extremo encontram-se os países denominados de direito comum, onde é comum o financiamento através de recursos próprios e se verifica um afastamento entre a contabilidade e a fiscalidade, conferindo um papel mais interveniente aos profissionais da contabilidade na definição

das suas políticas, como é o caso dos Estados Unidos da América e do Reino Unido (Rodrigues, 2003).

É dentro deste quadro que nasce a necessidade de fazer convergir os sistemas contabilísticos a nível internacional, no sentido de melhorar a comparabilidade e consequente utilidade de informação financeira e, deste modo, minimizar os efeitos negativos resultantes da diversidade de práticas contabilísticas existentes nos diferentes países (Ferreira e Santos, 2003, Costa e Alves, 2005). O movimento harmonizador teve o seu grande impulso nos anos 70, com a abertura dos mercados de capitais e os escândalos associados a um conjunto de empresas norte americanas que vinham apresentando balanços que, mesmo auditados, ostentavam resultados fraudulentos (Lopes, 1998, Rodrigues *et al*, 2003). Têm sido vários os organismos, tanto internacionais como regionais, que ao longo das últimas décadas vêm desenvolvendo esforços nesse sentido, de que nos permitimos destacar o papel que vem sendo desempenhado pela U.E., pelo carácter vinculativo que as suas normas têm nos estados membros, e pelo IASB, muito por força do crescente conhecimento e reconhecimento da qualidade das normas por si emitidas, as *IAS/IFRS* (Pereda, 2000, Laínez, 2001).

Não obstante os esforços harmonizadores desenvolvidos a nível mundial no plano regional a U.E., no final da década de 60, numa tentativa de aproximar os procedimentos contabilísticos adotados por cada país, dá início à implementação de um programa de harmonização das legislações contabilísticas, traduzido na elaboração e posterior transposição para os diferentes estados de um conjunto de Diretivas (Morais e Lourenço, 2005). Acontece, porém, que porque os resultados da estratégia delineada ficaram muito aquém do inicialmente programado a U.E. viu-se forçada a redefinir a sua estratégia e a unir os seus esforços do processo de harmonização contabilística internacional aos do IASB. Os limitados resultados alcançados pelas suas Diretivas, a indefinição quanto ao caminho a seguir e a crescente pressão das Bolsas de Valores, representadas pela *International Organization of Securities Commissions* (IOSCO), no sentido de obter uma informação financeira com qualidade e homogeneidade que assegurasse o bom funcionamento e a transparência dos mercados financeiros, levaram à necessidade de procurar apoio junto do IASB. A U.E. ganha consciência de que a opção de se afirmar como um organismo próprio e de qualidade superior levaria ainda muito tempo a alcançar pelo que esta aproximação, em face da necessidade urgente de responder às pressões do IOSCO, apresentava-se como uma solução e, de entre as possíveis, o menor dos males. A aproximação ao referencial normativo IASB, organismo com o qual se propõem colaborar e partilhar objetivos, tendo por base a sua nova orientação em termos de harmonização contabilística, era, apesar de tudo, a solução menos constrangedora. Passaria a trabalhar com um organismo mundial, sem nacionalidade, e que lhe permitiria alcançar, rapidamente, a necessária compatibilização entre as Diretivas Comunitárias e as *IAS/IFRS* (Pires, 2009).

O IASB, ex IASC¹, criado em 29 de Junho de 1973 no âmbito dos congressos internacionais de contabilidade, resultou, numa primeira fase, num acordo das associações de profissionais de contabilidade da Alemanha, Austrália, Canadá, Estados Unidos da América (EUA), França, Holanda, Japão, México, Reino Unido (R.U.) e Irlanda com o seu objectivo centrado, fundamentalmente, no desenvolvimento, no interesse público, de um conjunto único de normas contabilísticas globais de elevada qualidade, compreensíveis e susceptíveis de serem aceites pelo maior número de países, com o objectivo de permitirem a preparação de informação financeira transparente e comparável e, desta forma, ajudar os diferentes *stakeholders*, participantes nos mercados de capitais e outros, no processo de tomada de decisões económicas, na promoção do uso e rigorosa aplicação das normas e na convergência de normas contabilísticas nacionais e internacionais, com vista à concretização da normalização contabilística (Rodrigues, 2003, Haverty, 2006).

Contudo, as normas emitidas numa primeira fase, nomeadamente no período compreendido entre 1973 e 1988, apresentavam um elevado nível de flexibilidade, traduzido nas várias opções que continham para cada tratamento contabilístico, facto que ditaria a sua não aceitação por parte das principais praças financeiras e resultados muito aquém do desejável por quem as foi adotando na medida em que, não obstante se traduzirem em informação formalmente comparável, porque preparada a partir das mesmas normas – as normas internacionais – não o era em substância (Nobes e Parker, 2006, Larson e Street, 2004, Morais e Lourenço, 2005).

Numa tentativa de melhorar a comparabilidade das demonstrações financeiras (DF) preparadas e divulgadas pelas empresas o IASB faz aprovar, em 1989, um documento estruturante, considerado como o pilar de todo o sistema contabilístico e no qual se faz assentar, e que publica sob a forma de “Estrutura Conceptual para a preparação das DF”. Este documento, não só passou a servir de base para a elaboração de novas normas como utilizado para a revisão das existentes², com o objectivo de lhe reduzir as opções e a indesejável flexibilidade que continham, causa base da harmonização aparente que até então se vivia (Rodrigues e Guerreiro, 2004).

Aliás, o acordo estabelecido com o *International Organization of Securities Commissions* (IOSCO), entre os anos de 1995 e 2000, constitui um dos marcos mais importantes no processo de

¹ Inicialmente o organismo IASB era denominado por *International Accounting Standards Committee* (IASC), contudo fruto de um processo de reforma iniciada pelo então IASC, consequência de sucessivos acordos

² As normas inicialmente emitidas pelo IASC denominavam-se de IAS. A reforma em que foram reformuladas, por imposição do IOSCO, como forma de garantir o seu reconhecimento e recomendação nos mercados de capitais, impôs mudanças profundas e uma maior amplitude, nomeadamente a necessidade de passarem a abranger o relato financeiro, daí a designação de IFRS. Porém, como as IAS já emitidas não sofreram qualquer alteração quanto à sua designação, coexistem hoje ambas as designações.

evolução/desenvolvimento do IASB, fortemente caracterizado pelos esforços desenvolvidos para que este organismo (IOSCO) reconhecesse e aceitasse as suas normas e, conseqüentemente, estas pudessem ser apresentadas pelas diferentes empresas nas bolsas de valores a nível mundial (Conesa,1996). Na base do acordo estava nada mais do que a revisão e reformulação das normas existentes, vulgarmente designadas por IAS, e a emissão de novas normas, hoje conhecidas por IFRS, de cuja fusão resultou a universalização da sigla IAS/IFRS.

A forma como o IASB surgiu, se desenvolveu e se transformou ao longo da sua história fê-lo conquistar o reconhecimento mundial ao ponto de se impor como o organismo privado emissor de normas contabilísticas internacionais de elevada qualidade (Mueller *et al.*,1997, Larson e Street, 2004, Nobes e Parker,2006, Garrido *et al.*, 2002). O processo de aproximação da U.E. ao IASB, consequência da redefinição da sua estratégia, não é alheio a este reconhecimento e ao imperativo de ter de se evoluir no processo de harmonização contabilística a nível internacional.

2. O Caminho da U.E. no sentido da harmonização contabilística e as suas consequências para os diferentes Estados-membros

2.1. As nuances do seu percurso

A U.E. encontra as suas origens em 1957, com a criação, pelo Tratado de Roma, da então Comunidade Económica Europeia (CEE). Tendo como objectivo inicial a criação de um mercado comum apresenta-se, hoje, como uma União Económica e Monetária entre os seus Estados-membros. Foram os seus objectivos, criação de um mercado comum, que se traduziram na necessidade de fazer convergir, ainda que de forma progressiva, as legislações dos diferentes Estados-membros, onde se inclui, naturalmente, a norma que suporta a preparação da informação financeira a divulgar pelas empresas (Rodrigues e Guerreiro, 2004).

Com este propósito, a U.E. concebeu e desenvolveu, como já tivemos oportunidade de referir, um programa de elaboração de legislação comunitária para posterior transposição para os diferentes estados, publicada sob a forma de Diretivas Comunitárias, de aplicação obrigatória e que determinavam o cumprimento de um conjunto de requisitos mínimos relativamente à preparação e divulgação da informação financeira a prestar pelas empresas. Contudo, os resultados conseguidos não foram os esperados, seja pelo elevado número de opções que as Diretivas acabariam por acolher, fruto das diferentes opções exercidas pelos estados-membros, seja pela morosidade na sua transposição e dificuldades próprias de articulação com a legislação de cada estado (Morais e Lourenço, 2005). Daqui resultou que, quer as DF individuais, preparadas com base na IV Diretiva, quer as consolidadas, preparadas a partir da VII, se apresentavam aquém do objectivo de ver garantida a comparabilidade desejada. Esta constatação conduziu a que, após um período de necessária reflexão, a U.E. acabasse por reconhecer o fracasso destas Diretivas, o que será o mesmo que assumir a derrota da sua estratégia para, em conjunto com o IASB, se reorganizar em torno da construção e desenvolvimento do processo harmonizador, o que viria a

culminar em 2002, com a publicação do Regulamento CE n.º1606/2002, e a impor profundas alterações, primeiramente nos normativos desenvolvidos e publicados pela própria U.E. e, por esta via, nos sistemas contabilísticos dos diferentes Estado-membro.

Para uma melhor compreensão da construção e desenvolvimento do processo de harmonização contabilística no seio da U.E. passamos a apresentar, em sequência cronológica, as principais nuances de cada uma das suas diferentes fases.

2.1.1. Primeira etapa

No início da década de setenta, em resultado das características do mercado comum da U.E. e das crescentes exigências do mercado de capitais, surge a consciência da necessidade de se alcançar, por forma a melhorar a qualidade e a comparabilidade das DF, a harmonização das políticas contabilísticas em vigor nos vários estados-membros. É então iniciada a implementação do programa de harmonização contabilística, utilizando para o efeito o direito comunitário das sociedades sob a forma de Diretivas Comunitárias (Rodrigues e Guerreiro, 2004).

Das diferentes Diretivas emitidas permitimo-nos destacar a Quarta Diretiva (78/660/CEE), de 25 de Julho de 1978, que surgiu para regular a apresentação das contas individuais, com o objetivo de coordenar a estrutura e conteúdo das contas anuais e do relatório de gestão, os métodos de valorimetria e a divulgação de documentos e, por isso, reconhecida como pilar fundamental da regulamentação contabilística na U.E., e a Sétima Diretiva (83/349/CEE), de 13 de Junho de 1983, publicada com o intuito de regulamentar as contas consolidadas e, por isso, procurando alcançar os mesmos objetivos da Quarta Diretiva mas relativamente à informação consolidada.

No entanto, estas Diretivas acabariam por acolher um elevado número de opções o que veio a permitir que, não raras vezes, no momento da sua transposição para a legislação de cada estado-membro se fizessem prevalecer as características nacionais. A existência de um elevado leque de opções, fruto das dificuldades em se gerar consenso no processo negocial entre os estados-membros, a imprecisão de alguns conceitos ou a ausência de regulamentação em algumas áreas são as razões vulgarmente apresentadas para justificar as dificuldades do processo de harmonização das políticas contabilísticas a nível europeu e, conseqüentemente, o reduzido poder harmonizador das Diretivas (Emenyonu e Gray, 1992, Joos e Lang, 1994, Morais e Lourenço, 2005).

2.1.2. Segunda etapa

No início dos anos noventa, em face da constatação da ineficiência das Diretivas, da necessidade de proceder a alterações no seu conteúdo e da indefinição quanto ao caminho a seguir, a U.E. entra num período que viria a ficar conhecido por etapa da estagnação do seu processo harmonizador. Na verdade, o reduzido efeito da harmonização alcançada durante a primeira etapa, porque muito mais formal do que substancial, conduziu a U.E. a um período de reflexão capaz de lhe permitir identificar e decidir sobre o rumo a tomar. Refletir e decidir se deve apostar no aperfeiçoamento do sistema contabilístico até então desenvolvido (Diretivas) ou redefinir a sua

estratégia, aliando-se a outro organismo e seguir a sua orientação constituía, à data, um imperativo (Salvá, 1997).

Como resultado, em 1995 a Comissão Europeia faz publicar um documento, a que chamou “Uma nova estratégia relativamente à harmonização internacional”, e onde viria a assumir a falta de capacidade de resposta das Diretivas comunitárias às necessidades dos utilizadores da informação financeira e a realçar a necessidade acrescida de elaboração de DF adicionais por parte das empresas europeias para poderem aceder aos mercados de capitais internacionais, nomeadamente o mercado de capitais Americano. Em face desta incapacidade das Diretivas e da crescente pressão exercida por parte dos mercados de capitais internacionais, a U.E. opta por alterar a sua estratégia e anuncia a sua intervenção no processo de harmonização internacional promovido pelo IASB, com o qual se propõe colaborar e partilhar objetivos. Apesar da aproximação a este organismo, a U.E. refere que não tenciona abandonar os seus esforços de harmonização no domínio contabilístico mas antes reforçar o seu empenho e a sua contribuição para o processo de fixação de normas internacionais por entender que estas proporcionam uma solução mais rápida e eficaz na resolução dos problemas das empresas que operam à escala mundial. E é neste sentido que dá início a nova estratégia de harmonização contabilística, que pretende acompanhar os desenvolvimentos do IASB e garantir, em simultâneo, que as normas internacionais (IAS/IFRS) são compatíveis com as Diretivas comunitárias.

Assim, e de entre os vários organismos com papel ativo no processo harmonizador a nível mundial, a U.E. optou pela sua aproximação ao IASB por se tratar de um organismo com bons resultados conseguidos no desenvolvimento do seu programa de harmonização contabilística e cujas normas IAS/IFRS apresentam grande potencial para serem reconhecidas nos mercados de capitais internacionais, condição essencial nos termos definidos pelo IOSCO (Rodrigues e Guerreiro, 2004). De referir que do acordo estabelecido entre IASB e o IOSCO se previa que, mediante o cumprimento de determinadas condições, em 1999, este organismo, cuja missão chave é a de supervisionar os mercados financeiros a nível mundial, reconhecesse e recomendasse a utilização destas normas em todos os mercados financeiros internacionais.

2.1.3. Terceira etapa

Esta terceira etapa constitui o “pós nova estratégia”, ou seja, após 1995, a U.E. abre um novo ciclo na política de harmonização contabilística, que implicou mudanças na sua estrutura e funcionamento e, conseqüentemente, na estrutura e conteúdo das suas normas. Deste processo de mudança, que tem vindo a ser implementado e que se encontra em aberto, conseqüência da necessidade de se adaptar a uma envolvente em permanente mutação, é possível destacar alguns acontecimentos, nomeadamente os que produziram as alterações mais significativas, quer na própria U.E. quer, por essa via, nas legislações nacionais dos vários estados membros.

2.2. Consequência para a própria U.E.

Fruto das pressões, dos mercados financeiros e dos utilizadores da informação financeira, na exigência de maior comparabilidade e qualidade da informação financeira para alcançar um mercado financeiro plenamente integrado, a Comissão emitiu, em 2000, um novo comunicado, intitulado “A estratégia da U.E. em matéria de informações financeiras a prestar pelas empresas”, que viria a constituir a base para a publicação do Regulamento CE n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002.

A publicação deste Regulamento CE n.º1606/2002 constitui um passo importante no processo de harmonização, na medida em que veio provocar alterações significativas, quer no normativo europeu quer nas normas contabilísticas de cada Estado-membro, com a obrigatoriedade de, o mais tardar a partir de 2005, todas as sociedades cujos títulos são negociados publicamente passarem a aplicar um único conjunto de normas, as IAS/IFRS emitidas pelo IASB, na elaboração das respectivas DF consolidadas sob o argumento de que estas normas sejam aceites internacionalmente e constituam normas aplicáveis a nível mundial. Surge, assim, com o objetivo de contribuir para o bom funcionamento dos mercados de capitais, assegurando a proteção dos investidores e a manutenção da confiança nos mercados financeiros interno e global, reforçando a liberdade de circulação dos capitais no quadro do mercado interno e contribuindo para que as sociedades da Comunidade possam concorrer num plano de igualdade relativamente aos recursos financeiros disponíveis, quer nos mercados de capitais da Comunidade quer nos mercados de capitais mundiais.

A obrigatoriedade de aplicação das IAS/IFRS por parte de todos os Estados-membros, para as condições definidas no Regulamento supra citado, que se tornou efetiva com a sua publicação no Jornal Oficial da U.E. a 13 de Outubro de 2002, levou a U.E., como forma de garantir a compatibilidade das suas Diretivas com o novo normativo internacional, a proceder a uma revisão das suas Diretivas e resolver as incompatibilidades existentes, o que viria a acontecer em 17 de Julho de 2003, com a publicação da Diretiva 2003/51/CE, que alterou as Diretivas 78/660/CEE, 83/349/CEE, 86/635/CEE e 91/674/CEE.

2.3. Consequência para os Estados-membros

O Regulamento CE n.º1606/2002, para além de tornar obrigatória a aplicação das IAS/IFRS para a elaboração das DF consolidadas das sociedades cotadas da U.E deixa, também, a possibilidade de os Estados-membros permitirem ou requererem a aplicação deste normativo na preparação das DF consolidadas das sociedades não cotadas e estender a sua aplicação às contas individuais de todas as sociedades. O exercício desta opção, de possibilidade de estender a aplicação das IAS/IFRS a outro tipo de sociedades e contas, permitiu a assunção de diferentes posições e, conseqüentemente, a existência de diferentes níveis de adoção destas normas por

parte dos diferentes Estados-membros, que vão desde a sua adoção na íntegra até à adaptação do sistema contabilístico de cada Estado-membro que, ainda que fortemente baseado nas IAS/IFRS, mantém vivas as características da envolvente, ou seja, a realidade do país, nomeadamente no que respeita a sociedades com determinadas características (Haller e Eirle, 2003).

Em suma, o Regulamento produziu a necessidade de cada Estado-membro proceder à reforma do seu sistema contabilístico para o adaptar ao normativo internacional e assim evitar assimetrias de informação, assegurar um elevado grau de transparência e comparabilidade e reduzir os custos de contexto (Haller e Kepler, 2002).

No caso português, em que a última alteração que havia sido produzida ao POC era relativamente recente, datava de 2005, com a publicação do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 7 de Fevereiro, na sequência da necessidade de transpor para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2003/51/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Junho, que produziu alterações nas 4.^a e 7.^a Diretivas com o objetivo fundamental de assegurar a necessária coerência entre a legislação contabilística comunitária e as IAS/IFRS, impunha-se uma reforma mais profunda, o que levou a Comissão de Normalização Contabilística (CNC) a apresentar, a 3 de Julho de 2007, o projeto para o novo modelo de normalização contabilística, a designar SNC, e baseado nas normas do IASB previamente adotadas e publicadas pela U.E., mas adaptadas à realidade empresarial portuguesa. Este novo sistema, o SNC, foi concebido com o objectivo de assegurar coerência e consistência dos normativos contabilísticos aplicáveis em Portugal aos vários tipos de entidades, desde entidades com valores mobiliários cotados a entidades de menor dimensão e com diferentes níveis de exigência em termos de relato.

Este novo sistema de normalização contabilística viria a ser aprovado em 23 de Abril de 2009 e publicado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, em 13 de Julho, para entrar em vigor em 1 de Janeiro de 2010 e, conseqüentemente, revogar do POC a partir dessa data.

A concepção e desenvolvimento de todo este processo de mudança normativa, quer nacional quer internacionalmente, foi alicerçada na necessidade de se conseguir uma maior transparência, capaz de proteger os investidores e promover a confiança nos mercados. Alves e Antunes (2010) reconhecem a importância vital deste processo, fundamentalmente para o desenvolvimento da economia global, mas consideram haver espaço para melhorar. Relativamente a Portugal, classificam o processo de harmonização como tendo tido uma evolução positiva mas com espaço e necessidade não só para evoluir como para ganhar maior flexibilidade, no sentido de uma melhor adaptação às especificidades do país.

2.4. O ponto de chegada: A inevitabilidade das características do sistema contabilístico

O sistema contabilístico é o reflexo da envolvente e por ela condicionado, pelo que a diversidade contabilística internacional resulta da influência das características da envolvente de cada país e da sua maior ou menor capacidade para influenciar a definição dos conceitos, princípios e políticas contabilísticas. De entre as características da envolvente que em cada país vêm sendo identificadas como aquelas que apresentam maior capacidade para influenciar destacam-se o sistema legal, o nível de desenvolvimento do sector financeiro e a relação entre a contabilidade e a fiscalidade (Nobes e Parker, 2006, Mueller *et al*, 1997). Os países de influência continental são, geralmente, caracterizados por um sistema legal baseado no direito romano, com uma codificação mais formal, prudente e exaustiva das suas normas e com organizações de profissionais cuja participação no estabelecimento das normas contabilísticas é muito reduzida. Por sua vez, os países anglo-saxónicos apresentam um sistema legal baseado no direito comum, com normas estabelecidas por organismos profissionais independentes e reconhecidas pelos profissionais de contabilidade (Salter e Douplik, 1992). No que respeita ao nível de desenvolvimento do sistema financeiro, os modelos contabilísticos característicos de países com um sector financeiro mais desenvolvido são mais orientados para os investidores, principal fonte de financiamento, que exigem maior quantidade e qualidade da informação divulgada. Por oposição estão os países onde as empresas se financiam, maioritariamente, com recurso à banca ou a subsídios estatais e onde as práticas contabilísticas que suportam o reconhecimento e mensuração da informação assumem um maior conservadorismo (Rodrigues, 2003). A propósito da relação entre a contabilidade e a fiscalidade cabe referir que, não obstante a informação contabilística se constituir, de um modo geral, na base da determinação do imposto a pagar, encontramos países onde existe uma clara sobreposição das normas fiscais às contabilísticas enquanto noutros a interferência da fiscalidade na preparação da informação financeira é irrelevante ou até mesmo inexistente.

De acordo com Nobes e Parker (2006), Portugal dispõe de um modelo contabilístico influenciado pela corrente Continental e, por isso, caracterizado por uma regulamentação exaustiva, com critérios de mensuração conservadores, fortemente orientada para o Estado e credores, que se assumem como os principais utilizadores da informação financeira e, por isso, com uma forte influência quando não mesmo ingerência da norma fiscal. Estas características contrastam grandemente com o modelo contabilístico anglo-saxónico, base do normativo do IASB, que se caracteriza pela sua elevada flexibilidade e por uma orientação da informação financeira para os utilizadores do mercado de capitais. Com estas características, forte influência da fiscalidade, um sector financeiro pouco desenvolvido e com um tecido empresarial caracterizado essencialmente por micro e pequenas empresas, Portugal foi forçado a desenvolver uma reforma no seu normativo que, ainda que baseada nas IAS/IFRS, não se afaste, em complexidade, da dimensão e obrigações de relato das empresas (Pires e Rodrigues, 2012).

E foi na base destes pilares – características da envolvente – que a CNC desenvolveu os esforços que conduziram a elaboração, discussão e publicação, pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, a 13 de Julho de 2009, do novo modelo de normalização contabilística, denominando-o de SNC, e que conduziu à conseqüente revogação do POC e demais legislação complementar com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010. Este modelo mantém, tanto quanto possível, os novos padrões comunitários, de forma a proporcionar ao nosso país o necessário alinhamento com as Diretivas e Regulamentos em matéria contabilística, sem ignorar, porém, as características e necessidades específicas do tecido empresarial português (Decreto-Lei n.º 158/2009).

Do novo modelo sobressai como elemento diferenciador ou de maior relevância, tal como acontece com o normativo IASB, a matriz conceptual, que determinam que as políticas contabilísticas se façam assentar mais em princípios do que em regras específicas e detalhadas. Neste sentido, apresenta como elemento de suporte, estruturante ou pilar de todo o sistema, a Estrutura conceptual (EC), construída sob uma linha de raciocínio lógico dedutiva a partir da envolvente onde o mesmo vai ser aplicado e que suporta os demais elementos que o integram, como sejam as Normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF), Normas Interpretativas (NI), Norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades (NCRF-PE)), Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) e Código de Contas (CC). O SNC constitui um sistema contabilístico que oferece um conjunto de normas baseadas no modelo do IASB, as IAS/IFRS, mas adaptadas à envolvente nacional, isto é, tendo em consideração as necessidades de relato dos diferentes agentes envolvidos oferece uma estrutura normativa que se encontra organizada, para efeitos de exigências em termos de relato financeiro, em vários níveis e que assegura, como resposta às alterações da envolvente, uma adequada evolução entre os diferentes níveis, como se procura ilustrar a partir da tabela 1 que a seguir se apresenta.

Tabela 1 - Estrutura do SNC

Estrutura geral do SNC		
Níveis	Normas	Âmbito de aplicação
1º Nível	IAS/IFRS	-Aplicação obrigatória pelas entidades com valores mobiliários cotados, nas DF consolidadas. Consequentemente, é de aplicação obrigatória nas DF individuais destas sociedades. -Aplicação de carácter voluntário nas contas consolidadas de outras sociedades abrangidas pelo SNC, desde que sujeitas a Certificação Legal de Contas e, por inerência, também na preparação das suas DF individuais.
2º Nível	NCRFs e NI (Regime Geral)	-Aplicação obrigatória pelas entidades não cotadas nas suas DF consolidadas e individuais.
3º Nível	NCRF-PE (Regime Especial das Pequenas Entidades)	- Possibilidade de aplicação pelas entidades de pequena dimensão, que: - não integrem o âmbito da consolidação; - não estejam sujeitas a Certificação Legal de Contas; e - não ultrapassem dois dos três limites seguintes: 1) 1.500.000€ de total de balanço; 2) 3.000.000€ de proveitos líquidos; e 3) número médio de 50 empregados no exercício.
4º Nível	NCRF-ESNL (Regime especial das entidades do sector não lucrativo)	- Aplicação às entidades que prossigam, a título principal, atividades sem fins lucrativos e que não possam distribuir aos seus membros ou contribuintes qualquer ganho económico ou financeiro direto. - Dispensa da aplicação da NCRF-ESNL quando: - as vendas e outros rendimentos não excedam, em nenhum dos dois exercícios anteriores, 150.000€; e - a entidade não integre um perímetro de consolidação.

Fonte: Elaboração própria.

Conseguiu-se assim alcançar um sistema normativo com grande aproximação ao normativo internacional IAS/IFRS mas que tem em conta as diferentes necessidade de relato financeiro do tecido empresarial português, em função das quais definiu um conjunto de normas adaptadas e respectiva hierarquia para a sua aplicação. O seu primeiro nível normativo prevê a aplicação das IAS/IFRS adotadas pela U.E., direcionadas para as empresas de capital aberto, entidades cotadas nos mercados financeiros, nacional e internacionais, e que procura, por isso, responder às necessidades de informação financeira dos mercados financeiros a nível mundial. Obriga à aplicação do normativo IASB, reconhecido e aceite nesses mercados, e que assegura uma informação mais clara, fiel, comparável e útil aos diferentes agentes que a procuram para as suas tomadas de decisão. O segundo nível consubstancia o SNC propriamente dito porque pressupõe a utilização das NCRF na sua versão base apresentando-se, por isso, direcionado para as restantes entidades, as empresas não cotadas nos mercados de valores mobiliários. Um normativo adequado à generalidade dos agentes que compõem o tecido empresarial português, empresas com dimensão mais reduzida relativamente ao nível anterior e cujas necessidades de relato financeiro serão, expectavelmente, menos exigentes. O terceiro nível pressupõe a aplicação da NCRF-PE e, como a própria designação sugere, corresponde a uma versão mais simplificada do anterior, numa tentativa de dar respostas às necessidades de empresas de dimensão relativamente menor e, por isso, com um nível de complexidade inferior. A aplicação exhaustiva das NCRF, dada a sua reduzida dimensão, poder-se-ia traduzir numa análise custo benefício desfavorável, na medida em que as suas necessidades de relato financeiro se resumem na tentativa de dar resposta às exigências de relato das instituições financeiras e Administração

Fiscal. O quarto e último nível vem dar resposta às necessidades de relato das entidades do sector não lucrativo que, dadas as suas especificidades, justificou, merecidamente, a publicação de uma norma ajustada, a NCRF-ESNL.

É, pois, um sistema hierarquizado, apresentado sob a forma de uma pirâmide construída em vários níveis, as IAS/IFRS, as NCRF, as NCRF-PE e a NCRF-ESNL mas que assentam na mesma filosofia, partilham os mesmos conceitos, princípios orientadores e regras técnicas garantindo, assim, um sistema coerente e capaz de garantir um relato financeiro aproximado e concordante não só entre si como com o do normativo IASB.

A características que emergem da envolvente, reduzida dimensão da generalidade das empresas, a sua fraca internacionalização, a estrutura de capital e o facto de o mercado financeiro português estar ainda pouco desenvolvido, são as principais razões a apresentar como justificativo para a necessidade de se oferecer um modelo hierarquizado e que muito dificilmente se transformará, pelo menos no curto e médio prazo, num normativo com uma estrutura apenas horizontal, estrutura que requer profundas alterações na envolvente, nomeadamente no que respeita à dimensão das entidades que compõem o tecido empresarial e estrutura do seu capital (Alves e Moreira, 2009). Contudo, e não obstante os diferentes níveis que apresenta, o SNC conseguiu não só uma significativa aproximação das normas nacionais às internacionais como uma redução da regulamentação específica existente, substituiu critérios de mensuração por outros menos conservadores, normas mais flexíveis e informação mais orientada para os mercados financeiros e conseguiu criar alguma independência das normas contabilísticas face à fiscalidade, ao permitir um papel mais interveniente dos profissionais de contabilidade na regulamentação contabilística.

Estas características determinam, não obstante os esforços empreendidos e das melhorias alcançadas, a inevitabilidade e coexistência de normativos contabilísticos (Pires e Rodrigues, 2012). Assim, teremos de um lado as sociedades cotadas ou não cotadas mas com abertura aos mercados internacionais ,com necessidades de produzirem informação sobre o seu desempenho e posição financeira de qualidade e grau de comparabilidade elevadas e, do outro, as sociedades de menor dimensão e, por isso, com menores necessidades e que procuram, essencialmente, dar cumprimento às obrigações fiscais e produzir informação financeira para os seus principais utilizadores, geralmente limitados às instituições bancárias e ao Estado e seus departamentos.

II. O Normativo do IASB

Com a aprovação, pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, as sociedades cotadas de todos os Estados-membros da U.E. passaram a estar obrigadas, a partir de 2005, a adoptar as normas do IASB nas suas DF consolidadas. A opção de utilização deste referencial contabilístico é ainda permitida, mediante a verificação de certos requisitos, para a preparação das DF individuais das sociedades cotadas e para as DF individuais e consolidadas das sociedades não cotadas. Esta obrigatoriedade provocou alterações, dada a sua qualidade de Estado-membro, na estrutura e conteúdo do normativo contabilístico português, donde resultou o sistema atualmente em vigor, o SNC, e, por essa via, no conteúdo e estrutura das DF.

Neste sentido, e tendo por base o objectivo proposto – identificar o efeito direto de cada norma (IAS/IFRS) nos principais indicadores económico-financeiros em resultado da alteração do referencial contabilístico – é propósito deste ponto do nosso trabalho apresentar uma exposição crítica dos princípios que suportam as IAS/IFRS, seja no que respeita ao reconhecimento seja relativamente às obrigações de divulgação.

1. Caracterização geral do normativo do IASB (IAS/IFRS)

A crescente internacionalização dos mercados, cada vez mais exigentes quanto à informação financeira produzida e ao papel dinamizador do IASB no processo de harmonização, levou ao reconhecimento da qualidade e conseqüente aceitação das IAS/IFRS nos mercados financeiros a nível internacional (Wallace, 1990, Rodrigues e Guerreiro, 2004, Almeida, 2010).

As IAS/IFRS assumem-se como um conjunto de normas globais de contabilidade desenvolvidas com o objetivo de serem compreensíveis e passíveis de serem impostas, que proporcionam DF com informação comparável, transparente e de elevada qualidade e que melhoram a comunicação com os mercados de capitais (Almeida, 2010). Proporcionam maior segurança e fiabilidade da informação para os investidores, uma vez que se trata de normas de fácil compreensão e com nível de rigor superior ao das normas nacionais, uma redução da assimetria de informação entre analistas e investidores e aumentam o grau de comparabilidade entre empresas de vários países, com a eliminação dos custos de processamento de informação (Choi *et al.*, 1999, Ball, 2006, Morais e Curto, 2008, Barth *et al.*, 2007, Cuijpers e Buijink, 2005).

Perante o reconhecimento da sua qualidade e maior relevância, a adoção voluntária das IAS/IFRS em detrimento dos normativos locais foi-se verificando primeiro nas entidades de maior dimensão, cotadas em bolsa e internacionalizadas (Dumontier e Raffounier, 1998, El-Gazzar *et al.*, 1999). Também a influência dos organismos reguladores locais e dos auditores foi preponderante na opção pelo normativo IASB, mesmo antes da sua adoção se tornar obrigatória (Cuijpers e Buijink, 2005, Street e Gray, 2002, Guerreiro *et al.*, 2008).

A Estrutura Conceptual (EC) é, como a sua designação deixa sugerir, elemento estruturante e a base da elaboração e aplicação das IAS/IFRS, assegurando a necessária integração das diferentes IAS/IFRS como permitindo que a sua interpretação se faça de forma mais coerente. É nela que se encontram definidos os objectivos, características e postulados que fundamentam, de entre outras, os modelos nos quais se baseiam as normas assim como as estimativas e os julgamentos. Nos casos em que não exista nenhuma exigência específica das IAS/IFRS deve de forma prudente desenvolver-se uma política que resulte em informações relevantes que representem fielmente a informação.

A qualidade das IAS/IFRS é assegurada pela sua capacidade de abrangência das práticas contabilísticas, abordando uma elevada variedade de temas com a profundidade e extensão adequados às necessidades de uma economia cada vez mais globalizada (Pereda, 2000), o que contrasta de modo significativo com o normativo nacional (POC/DC) caracterizado por uma regulamentação não só incoerente³ como também mais específica, menos flexível e com forte ligação à fiscalidade (Alves e Moreira, 2009, Rodrigues, 2003). Por outro lado, os princípios contabilísticos carecem de expressão legal para que sejam considerados válidos, e o papel dos profissionais de contabilidade na elaboração do normativo é muito reduzido (Ferreira, 1998).

Face ao papel central da EC no normativo do IASB, que se assume como o pilar de todo o sistema e a partir do qual todas as normas são elaboradas, com o objectivo primeiro de garantir não só a necessária abrangência como a qualidade anteriormente referida, o próximo ponto será dedicado a uma caracterização mais detalhada da EC.

2. Estrutura conceptual

A EC, pilar de todo o sistema contabilístico, é o resultado de uma interpretação da envolvente, que determina os objectivos das DF e as características do sistema em que se fazem assentar as macro regras, quer as básicas quer as aplicadas. Neste sentido, começa por definir os objectivos das DF, as características qualitativas da informação útil, a definição, reconhecimento e mensuração dos seus elementos e a definição de conceitos de capital e manutenção de capital.

A sua publicação, em 1989, serviu de base quer para a revisão das normas anteriormente emitidas quer para as normas a elaborar e publicar futuramente, sendo o seu objetivo o de assegurar a coerência, a consistência e a redução das diversas alternativas quanto ao tratamento contabilístico oferecido por cada uma delas. Veio, pois, conferir uma postura mais normativa às IAS/IFRS e promover a efetiva comparabilidade mundial das DF (Rodrigues e Guerreiro, 2004). É nela que estão definidos os conceitos que fundamentam as estimativas, os julgamentos e modelos nos quais se baseiam as IAS/IFRS, por forma a promover a obtenção de DF que ofereçam

³ O normativo português assenta no POC complementado por um conjunto de Diretrizes Contabilísticas (DC), desenvolvidas a partir das IAS/IFRS com o objectivo de colmatar as insuficiências do primeiro. Neste sentido foi definida, para efeitos da sua aplicação, a seguinte hierarquia: o POC, seguido das DC e sempre que necessário as IAS/IFRS. Ou seja, o normativo nacional acolheu normas cujo espírito e filosofia eram à partida incompatíveis.

informação financeira útil à tomada de decisões por parte de investidores, financiadores e outros credores, efetivos e potenciais. Para o feito pretende assegurar que as mesmas (DF) sejam preparadas com base no pressuposto do acréscimo, descrito como o procedimento de acordo com o qual os efeitos das transações e outros eventos surjam relevados nos recursos económicos e reconhecidos como obrigações e/ou direitos da entidade no período em que tais eventos ocorreram, mesmo que o fluxo de caixa resultante seja recebido ou pago em período diferente, e da continuidade, suposição de acordo com a qual uma entidade está em continuidade operacional e assim continuará num futuro previsível.

É objetivo primordial da EC garantir a elaboração de informação financeira útil, que seja relevante, com valor preditivo e valor confirmatório, baseado na natureza ou magnitude, ou ambos, do item a que a informação se refere no contexto das DF, fiável, completa, neutra e livre de erros, comparável, verificável, tempestiva e compreensível.

Para conseguir alcançar tais desideratos e assegurar o maior nível de comparabilidade possível da informação financeira produzida por cada entidade, a EC apresenta a definição de conceitos relativos à definição, reconhecimento e mensuração dos elementos que integram as DF. Apresenta, a este propósito, os conceitos de ativo, passivo, receita e despesa bem como a definição do conceito de capital e manutenção de capital. Estabelece, ainda, que um item só deve ser reconhecido se for provável que algum benefício económico futuro associado ao item flua para a/da entidade e o item tiver um custo ou valor que possa ser mensurado de forma fiável.

A EC, não constituindo uma norma propriamente dita, assume-se como um referencial que subjaz a todo o sistema. Porque o IASB reconhece que, ainda que em número limitado de casos, haver algum tipo de conflito entre uma a EC e uma IAS/IFRS deve, nesses casos, fazer prevalecer os requisitos das IAS/IFRS sobre os requisitos da EC.

III. O Normativo Nacional (POC/DC)

O normativo POC/DC teve a sua origem na necessidade de cumprimento de obrigações fiscais, que depois se foram alargando a outros níveis, potenciados pela entrada na U.E. e nos mercados financeiros internacionais.

A evolução do normativo nacional, no sentido da sua aproximação ao do IASB, ao longo das últimas décadas, foi acentuada, verificando-se um elevado grau de conformidade com as práticas recomendadas pelo IASB no que respeita às práticas de valorimetria e de relato financeiro (Pereira *et al*, 2001, Fontes *et al*, 2003, Rodrigues *et al*, 2003). No entanto, e apesar das sucessivas alterações e ajustamentos efetuados no sentido da harmonização contabilística internacional, as características da envolvente continuaram a exercer uma forte influência nos normativos de cada país, de que o português não é exceção. Continua a manter uma forte ligação com a fiscalidade, não permite que os profissionais de contabilidade tenham um papel interventivo na elaboração das normas e políticas contabilísticas e orienta, preferencialmente, a elaboração e divulgação das DF para as Instituições Financeiras e o Estado, considerados como os principais utilizadores da informação financeira (Ferreira, 1998).

É possível identificar vários pontos comuns entre o normativo POC/DC e o normativo IASB, contudo são ainda relevantes os aspetos que os diferenciam. No que respeita à EC, o referencial normativo POC/DC não permite falar numa verdadeira EC. Deste logo encontram-se por definir as necessidades específicas de informação de cada um dos utilizadores ou destinatários, os conceitos de ativo, passivo, capital próprio, proveitos e ganhos e custos e perdas, os critérios para o reconhecimento dos elementos das DF e os conceitos de capital e manutenção de capital (Rodrigues e Guerreiro, 2004). Um outro aspecto diferenciador prende-se com as divulgações exigidas, na medida em que o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados do normativo POC/DC surge também caracterizado pela falta de uma estrutura lógica e existência de demasiadas omissões, o que contrasta com o normativo IASB, onde as divulgações assumem um papel de particular destaque (Rodrigues, 2003).

No plano cultural, e contrariamente às IAS/IFRS, o normativo POC/DC apresentava uma estrutura mais rígida, com políticas e procedimentos muito específicos e inflexíveis, contrastantes com conceitos e princípios mais generalistas (Alves e Moreira, 2009). Estas divergências ao nível dos conceitos e das políticas de reconhecimento e mensuração traduziram-se em diversas alterações, quer na forma como a informação financeira é apresentada quer a nível de definições, conceitos e políticas de contabilização. Nesse sentido, no ponto se segue será dado particular destaque à análise comparativa entre o referencial contabilístico POC/DC e as IAS/IFRS, com o objectivo de identificar e colocar em evidência as principais divergências.

IV- Análise dicotómica dos referenciais contabilísticos POC/DC versus IAS/IFRS

Na sequência do anteriormente referido, a adoção do normativo IAS/IFRS provocou algumas alterações na informação financeira, quer ao nível da estrutura das DF quer do seu conteúdo, consequência dos diferentes critérios de reconhecimento e mensuração de seus elementos. O referencial normativo IAS/IFRS contempla a adoção de novos critérios de reconhecimento e mensuração bem como alteração de algumas políticas contabilísticas, de que são exemplos o reconhecimento de ativos e passivos relacionados com os benefícios dos empregados, desreconhecimento de ativos e passivos que à luz das suas definições não podem como tal ser reconhecidos, de que são exemplo o não reconhecimentos de certas provisões, despesas de instalação, ativos intangíveis gerados internamente ou custos diferidos, ou os novos critérios a aplicar à mensuração de ativos e passivos relativos à depreciação e sujeição a imparidade do goodwill, ativos financeiros mensurados ao justo valor ou a avaliação da vida útil dos ativos.

Para melhor se perceber as alterações introduzidas pela adoção do normativo internacional, referencial IAS/IFRS, apresentamos, de seguida, sob a forma de tópicos, os vários pontos de destaque assim como as principais diferenças entre os normativos⁴ (Delloite, 2009):

1. Componentes das DF. O normativo IAS/IFRS veio acrescentar, ao conjunto completo de DF a apresentar, a Demonstração de alterações no capital próprio e, não obstante o Anexo já fazer parte do conjunto de DF do normativo nacional, destaca-se o maior ênfase e relevância que lhe é atribuída a nível internacional, assim como à divulgação de informação adicional, tendo em vista o seu contributo para uma melhor compreensão e alcance da informação contida nas DF, quer ao nível de utilidade quer da qualidade e comparabilidade. Estes requisitos contrastam com a falta de estrutura lógica e elevado número de omissões que sobressaem do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados previsto pelo POC/DC.
2. Balanço. Quanto à apresentação dos seus elementos o principal destaque vai para a sua apresentação, ao deixarem de estar classificados na face do mesmo atendendo à sua liquidez e exigibilidade e passam a surgir classificados em correntes e não correntes, excepto quando uma apresentação em função da liquidez proporcionar informação mais fiável e relevante.
3. Demonstração dos Resultados. Ao contrário do normativo nacional, o referencial IAS/IFRS não contempla a classificação de itens de resultados como sendo de natureza extraordinária.

⁴ Enunciação desenvolvida a partir do estudo efetuado pela Delloite, “*Comparação do referencial POC/DC, IAS/IFRS e SNC*”.

4. Correção de erros materiais. A correção de erros materiais, se resultar de um fato novo passa a ser corrigida como uma alteração de uma estimativa contabilística no caso de resultado de um facto já conhecido é assumida como um erro. Porém e independentemente disso, a sua correção, em rubrica de Capital Próprio, passa a ser efetuada através da re-expressão da informação comparativa, ou seja, assume carácter retrospectivo, a menos que seja impraticável.
5. Definição de conceitos. Verificamos, neste particular, alterações ao nível da definição do conceito de ativo e passivo. O ativo, até então entendido como um bem ou direito sobre terceiros, passa a ser definido como um recurso controlado pela empresa, originado por eventos passados e de que se espera um influxo de benefícios económicos futuros. Por sua vez o passivo, entendido como uma mera obrigação para com terceiros, passa a surgir definido como uma obrigação presente, originada por eventos passados e de que se espera um exfluxo de recursos futuros. O referencial internacional introduz conceito que resultam não só mais objetivos como também mais exigentes no plano do seu reconhecimento.
6. Ativos Fixos Tangíveis. Pode aqui destacar-se a introdução da categoria de “ativos não correntes detidos para venda” e do conceito de “grupos para alienação” e respetivas regras de mensuração, apresentação e divulgação; do conceito de “perda de imparidade em ativos” e respetivas regras de reconhecimento e mensuração com as alterações relacionadas com a classificação de uma “locação financeira”. Enquanto que de acordo com o POC/DC era imediata mediante a observância de pelo menos uma das condições estabelecidas na DC 25, de acordo com o normativo do IASB a classificação de uma locação, como financeira ou operacional, fica sempre sujeita à análise do respetivo contrato como um todo. Ainda no plano das locações, nomeadamente das “locação de imóveis”, passou a ser exigida a separação das componentes de terreno e do edifício para efeitos de classificação e registo. Destaca-se, também, o reconhecimento de propriedades como “propriedades de investimento”, quando a finalidade do seu uso seja a valorização de capital e/ou o seu arrendamento, e cuja mensuração pode ser ao custo ou justo valor, presumindo a possibilidade de utilização desta última no mínimo para efeitos de divulgação. De acordo com o POC/DC estes ativos eram reconhecidos como investimentos financeiros e mensurados ao custo, eventualmente revalorizado, deduzido de amortizações acumuladas.
7. Ativos Intangíveis. Neste particular, as principais diferenças identificam-se ao nível da capitalização de dispêndios internos incorridos na fase de pesquisa, permitida no normativo POC/DC, desde que cumpridas as condições estabelecidas na DC 7, mas que sob o normativo do IASB a capitalização passa a ser possível apenas em situações específicas e se incorridos na fase de desenvolvimento. O mesmo se verifica com a capitalização de custos de arranque, que deixa de ser permitida pelo normativo internacional. Relativamente à vida útil e valor residual destes ativos, o referencial internacional vem admitir a existência de ativos intangíveis com vida útil indefinida e, por

isso, com valor residual não estimável.

8. Instrumentos Financeiros. Por oposição ao normativo nacional, as IAS/IFRS passam a contemplar o conceito de “instrumento financeiro” e a identificar as diferentes classes de instrumentos que poderão existir, onde se incluem os ativos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados, os ativos financeiros detidos até à maturidade, os empréstimos concedidos e contas a receber, os ativos financeiros disponíveis para venda, os passivos financeiros mensurados ao justo valor por resultados, outros passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio. Passam, também, a ser definidas regras específicas de reconhecimento inicial, mensuração e desreconhecimento dos mesmos e que o normativo nacional não previa. Passa também a ser possível identificar diferenças ao nível dos critérios de mensuração dos instrumentos financeiros, na medida em que sob o referencial POC/DC a mensuração era feita ao custo (ou valor nominal) ou ao menor de entre o custo e o valor de mercado, enquanto que sob o normativo do IASB passam a estar definidos quatro critérios de mensuração subsequente, que compreendem o custo, para instrumentos financeiros cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, o custo amortizado, essencialmente para instrumentos de dívida, o justo valor por resultados, para instrumentos detidos para negociação, instrumentos designados através de “fair value option” e derivados e o justo valor por capital próprio, para os ativos financeiros classificados como detidos para venda.
9. Concentração de atividades empresariais. Neste campo as principais alterações prendem-se com o reconhecimento inicial do Goodwill. De acordo com o referencial POC/DC vem dado pelo excesso do custo da concentração de atividades empresariais relativamente ao interesse da adquirente no justo valor líquido dos ativos e passivos identificáveis adquiridos e com base nas IAS/IFRS é determinado como o excesso do somatório do justo valor da retribuição paga ou a pagar, ou do montante atribuído aos interesses minoritários ou, ainda, do justo valor, na data da concentração, dos interesses anteriormente detidos na entidade adquirida relativamente ao justo valor, na data da concentração, dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis adquiridos. Com respeito à sua mensuração posterior, este deixa de poder ser amortizado e passa a ser obrigatoriamente sujeito a testes anuais de imparidade. Quando o goodwill é negativo, o referencial POC/DC previa o seu diferimento durante um prazo semelhante ao permitido para a sua amortização ou, alternativamente, imputado aos ativos não correntes adquiridos na sequência da concentração. De acordo com as IAS/IFRS é reconhecido de imediato em resultados. No que respeita ao reconhecimento dos interesses em entidades conjuntamente controladas as IAS/IFRS, ainda que recomendem a utilização do método de consolidação proporcional permitem, em alternativa, o reconhecimento de acordo com o Método da Equivalência Patrimonial (MEP), alternativa não considerada pelo referencial POC/DC. Relativamente ao reconhecimento, nas DF individuais, dos interesses em entidade conjuntamente controladas e dos investimentos em associadas e subsidiárias, o normativo POC/DC prevê, alternativamente, o MEP ou o método do custo,

independentemente de a entidade preparar DF consolidadas ou não, e o normativo internacional exige que se considere o facto de a entidade preparar ou não DF consolidadas. Em caso afirmativo, o reconhecimento será feito, alternativamente, ao custo ou de acordo com a IAS 39. Caso contrário, os interesses em entidades conjuntamente controladas são reconhecidos, alternativamente, de acordo com o MEP ou através da consolidação proporcional, como critério preferencial, e os investimentos em associadas de acordo com o MEP. Merece referência, também, o tratamento dos custos relacionados com a concentração de atividade empresariais, para o que o referencial POC/DC não previa qualquer tratamento e com a adoção das IAS/IFRS passam a ser reconhecidos em resultados no momento em que ocorrem. O mesmo se verifica para a mensuração inicial dos interesse minoritários (IM), que à luz do normativo POC/DC eram mensurados pela quota parte no capital próprio da entidade adquirida, imediatamente antes da concentração, correspondente à proporção dos interesses não adquiridos na concentração de atividades empresariais, e de acordo com as IAS/IFRS a mensuração faz-se de acordo com um dos seguintes métodos: justo valor ou pela parte no justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da entidade adquirida, isto é, correspondente à proporção dos interesses não adquiridos na concentração de atividades empresariais. De salientar também que com a introdução do normativo IAS/IFRS os IM passam a ser parte integrante do capital próprio.

10. Encargos financeiros. A capitalização de custos com empréstimos em ativos fixos de existências deixa de ser opcional e passa a ser obrigatória de acordo com o normativo do IASB.
11. Sistemas de custeio. Com a introdução do normativo internacional deixa de ser permitida a utilização do LIFO como fórmula de custeio das existências à saída do armazém.
12. Subsídios. É possível identificar alterações ao nível do tratamento contabilístico de subsídios ao investimento, reconhecidos de acordo com o POC/DC separadamente no passivo, como acréscimos, e, posteriormente, imputados numa base sistemática. De acordo com o normativo IAS/IFRS passam a ser reconhecidos, no momento inicial, diretamente em capital próprio e, posteriormente, igualmente imputados numa base sistemática com o objetivo de os balancear com os demais custos a imputar ao período.
13. Planos de benefícios pós emprego. As alterações prendem-se com o reconhecimento do custo dos serviços passados associados a planos de benefícios pós emprego, reconhecido como um ativo e que, de acordo com o normativo internacional passa a ser reconhecido como uma dedução à correspondente responsabilidade.
14. Impostos diferidos. As alterações são insignificantes registando-se, apenas, que com a adoção do normativo internacional passa a ser permitido o reconhecimento de um ativo por imposto diferido resultante de situações em que, por via da aplicação de coeficientes de desvalorização monetária, a base contabilística de um ativo fixo tangível não amortizável se torna inferior à correspondente base fiscal, ainda que sujeito a avaliação no que respeita à sua realização.

Identificadas as principais alterações resultantes da adoção do normativo internacional, e tendo em conta que o presente estudo se propõe analisar os efeitos, nas DF individuais, da adoção pela primeira vez das IAS/IFRS, passamos a apresentar, no ponto que se segue, com maior pormenor a IFRS1, norma especificamente desenvolvida com o objetivo de definir os procedimentos e critérios a serem seguidos aquando da aplicação pela primeira vez do normativo e, desta forma, se procurar garantir a qualidade das DF.

V. Adoção pela primeira vez do normativo internacional: análise da IFRS 1

Esta norma tem como objetivo assegurar que as primeiras DF preparadas e divulgadas por uma entidade em conformidade com as IAS/IFRS contenham informação de elevada qualidade, seja transparente e, acima de tudo, que assegure a necessária comparabilidade, no tempo e no espaço. Neste sentido, cabe à IFRS 1 assumir-se como um ponto de partida para a transição para a adoção dos princípios e critérios subjacentes ao processo de reconhecimento e mensuração previsto nas IAS/IFRS e assegurar, em simultâneo, que o processo possa ser gerado a um custo que não exceda os benefícios para os utentes. A sua aplicação está circunscrita, como a sua designação sugere, ao ano de adoção das IAS/IFRS e nas primeiras DF de acordo com as IAS/IFRS, deverá a entidade apresentar uma declaração explícita e sem reservas de que as mesmas se conformam com as IAS/IFRS.

A fim de garantir a qualidade, transparência e comparabilidade da informação, esta norma requer a preparação, na data de transição para o novo normativo, de um Balanço de abertura preparado em conformidade com as IAS/IFRS, ainda que esse balanço não necessite de ser apresentado nas primeiras DF de acordo com as IAS/IFRS. Determina, ainda, que nesse balanço de abertura e em todos os períodos apresentados nas suas primeiras DF de acordo com as IAS/IFRS sejam usadas as mesmas políticas contabilísticas, assegurando que essas políticas estão em conformidade com cada IAS/IFRS em vigor à data de relato. Requer, também, a preparação e apresentação das DF com a referência a 31 de Dezembro do ano de adoção do novo normativo, incluindo as quantias comparativas relativas ao ano anterior, bem como o reconhecimento, desreconhecimento, reclassificação e mensuração de todos os ativos, passivos e componentes do capital próprio que seja necessário segundo as políticas contabilísticas das IAS/IFRS. Consequentemente, exige-se o reconhecimento diretamente em resultados retidos ou, se apropriado, noutra categoria de capital próprio, dos ajustamentos resultantes das diferenças entre as políticas contabilísticas adotadas de acordo com as IAS/IFRS e as que vinham sendo seguidas segundo o POC/DC à data de transição para as IAS/IFRS.

No que respeita ao tratamento contabilístico retrospectivo, esta IFRS prevê algumas opções, ou seja, pode a entidade optar pelo uso alternativo, pelo que passamos a apresentar algumas dessas isenções:

1. Nas concentrações de atividades empresariais prevê a possibilidade de opção por não fazer qualquer ajustamento à data da transição, por ajustar todas as transações antes da data de transição ou, ainda, por ajustar uma transição específica, sendo certo que todas as concentrações empresariais subsequentes devem ser igualmente ajustadas;
2. Relativamente à utilização do justo valor ou do critério da revalorização, prevê a possibilidade de optar por mensurar um item de ativo fixo tangível na data de transição para as IAS/IFRS pelo seu justo valor e usar esse justo valor como custo considerado

nessa data, de optar por usar uma revalorização de um item de ativo fixo tangível com base nos PCGA anteriores (POC/DC), antes ou na data de transição para as IAS/IFRS, como custo considerado à data da revalorização, se a revalorização fosse, à data da mesma, amplamente comparável ao justo valor ou ao custo depreciado, segundo as IAS/IFRS, ajustado para refletir, por exemplo, as alterações num índice de preços geral ou específico;

3. Relativamente aos benefícios dos empregados prevê a possibilidade de reconhecer os ganhos e perdas atuariais, previstos no IAS 19, “Benefícios aos empregados”, retrospectiva ou prospectivamente ou, ainda, de anular os ganhos ou perdas atuariais diferidos à data de transição;
4. Para as diferenças de transposição acumuladas prevê a possibilidade de anular o ajustamento cumulativo de conversão. Uma vez adotada esta isenção deverá, a mesma, ser extensível a todas as filiais, o que implica a anulação das diferenças de conversão cambial cumulativas;
5. Relativamente aos instrumentos financeiros compostos não será necessário identificar os dois elementos de um instrumento financeiro composto se o componente do passivo não existir à data de transição;
6. Relativamente aos ativos e passivos de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos pode uma filial, uma associada ou um empreendimento conjunto que adote as IAS/IFRS em momento diferente do da empresa mãe optar por calcular os seus valores de acordo com as IAS/IFRS ou utilizar os montantes dos seus ativos e passivos incluídos nas DF consolidadas da empresa mãe;
7. Para os contratos de seguro, um adoptante pela primeira vez pode aplicar as disposições transitórias da IFRS 4, “Contratos de Seguro”. Esta IFRS restringe as alterações nas políticas contabilísticas para contratos de seguro, incluindo as alterações feitas por um adoptante pela primeira vez; e
8. Nas locações pode um adoptante pela primeira vez determinar se um acordo existente à data da transição para as IFRS contém uma locação com base nos factos e circunstâncias existentes nessa data.

Por outro lado, esta norma proíbe a aplicação retrospectiva de alguns dos preceitos de certas IAS/IFRS, nomeadamente:

1. O desreconhecimento de ativos financeiros e passivos financeiros. Isto é, se um adoptante pela primeira vez desreconheceu ativos ou passivos financeiros não derivados segundo os seus PCGA (POC/DC), em resultado de uma transação que tenha ocorrido antes da adoção das IAS/IFRS, não deve reconhecer esses ativos e passivos segundo as IAS/IFRS, a menos que se qualifiquem para reconhecimento como resultado de uma transação ou acontecimento posterior;
2. Contabilidade de cobertura. De acordo como o exigido pela IAS 39 à data da transição para as IFRS deve uma entidade mensurar todos os derivados pelo seu justo valor e

proceder à eliminação todos os ganhos e perdas diferidos decorrentes de derivativos que tenham sido divulgados anteriormente segundo os PCGA (POC/DC) anteriores como se fossem ativos ou passivos. Porém, se antes da data da transição para as IAS/IFRS uma entidade tivesse designado uma transação como uma cobertura mas a cobertura não satisfaz as condições da contabilidade de cobertura previstas na IAS 39, deve descontinuar a contabilidade de cobertura. As transações celebradas antes da data de transição para as IAS/IFRS não devem ser retrospectivamente designadas como coberturas;

3. Estimativas. As estimativas desenvolvidas por uma entidade segundo as IAS/IFRS devem, à data da transição para as IAS/IFRS, ser consistentes com as estimativas feitas para a mesma data segundo os PCGA anteriores aplicáveis (POC/DC), depois dos ajustamentos para refletir qualquer diferença nas políticas contabilísticas, salvo se existir prova objectiva de que essas estimativas estavam erradas;
4. Ativos classificados como detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas. A IFRS 5, “Ativos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas” exige ser aplicada prospectivamente a ativos não correntes, ou grupos para alienação, que satisfaçam os critérios de classificação como detidos para venda e a unidades operacionais que satisfaçam os critérios de classificação como descontinuadas após a data de eficácia da IFRS 5.

Destaca-se, ainda, as exigências ao nível da apresentação e divulgação contidas nesta norma e que constituem não só um dos elementos essenciais como foram importantes e estiveram na base do presente estudo. Referimo-nos à exigência de informação comparativa, divulgações que expliquem como a transição dos PCGA anteriores para as IAS/IFRS afectou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da uma entidade, as reconciliações do capital, dos lucros ou prejuízos e do reconhecimento ou reversão, pela primeira vez, de perdas por imparidade ao preparar o balanço de abertura de acordo com as IAS/IFRS. As divulgações do justo valor de ativos financeiros ou passivos financeiros designados para cada categoria, na data da designação, e a sua classificação e quantia escriturada nas DF anteriores do agregado dos justos valores considerados para cada rubrica de ativo fixo tangível, propriedade de investimento ou de ativo intangível bem como do ajustamento agregado às quantias escrituradas relatadas segundo os PCGA anteriores (POC/DC).

VI. Fontes empíricas

Dada a actualidade e relevância do processo de normalização contabilística internacional, dispomos hoje de um conjunto de fontes empíricas que dão conta dos efeitos que a transição de normativo contabilístico produziu sobre a informação financeira das empresas cotadas e as respectivas expectativas dos agentes económicos.

Estando conscientes da influência dos factores culturais de cada país no desenvolvimento dos sistemas contabilísticos, na regulamentação e atitude face ao reconhecimento, mensuração e divulgação da informação financeira já devidamente identificados em diferentes estudos, nomeadamente no desenvolvido por Gray (1988), e das diferenças que, não só por estas mas também por outros factores que derivam da envolvente, que os sistemas dos diferentes países apresentam quando comparados com o normativo internacional, vários foram os trabalhos que, desde o processo de implementação do referencial contabilístico do IASB, procuraram identificar as reações e as expectativas dos agentes económicos às mudanças produzidas na informação financeira como consequência direta do processo de adoção das IAS/IFRS. Os resultados encontrados sugerem, de uma forma geral e para os vários estados membros, que os investidores esperam benefícios com a adoção das IAS/IFRS, associados, entre outros, com aumentos na qualidade de informação, diminuição das assimetrias de informação, aplicação mais rigorosa das normas e convergência Armstrong *et al.* (2009), Horton e Serafeim (2008), Hung e Subramanyam (2004). Neste particular, a única exceção vai para o estudo desenvolvido por Gastón *et al.* (2010), que sugere um efeito negativo significativo das IAS/IFRS na melhoria da informação financeira em Espanha. Na mesma linha de análise de expectativas face às IAS/IFRS, mas numa linha de análise de custo-benefício, Alves e Moreira (2009) identificaram relativamente a Portugal, dado o pequeno número de empresas obrigadas a adotar as IAS/IFRS e a pequena dimensão do mercado de capitais português, não só reduzidos benefícios em resultado da sua adoção como, também, resultados significativamente inferiores aos custos que a sua adopção representa. Sugerem, por isso, a adoção de um sistema único, baseado nas IAS/IFRS, como solução para a diminuição desses custos e com o objectivo de libertar as pequenas e médias empresas da obrigação de manterem uma contabilidade formal.

No que respeita ao impacto da aplicação pela primeira vez das IAS/IFRS na informação financeira das empresas cotadas, os trabalhos realizados procuraram, também, identificar a forma como a adoção do normativo internacional afetou as principais rubricas do Balanço e Demonstração dos Resultados. Neste particular, Hung e Subramanyam (2004) analisaram o efeito da adoção das IAS/IFRS nas DF das empresas Alemãs, identificando um impacto significativo nos ativos totais e no valor contabilístico dos capitais próprios assim como uma variação no resultado líquido. Com o mesmo objetivo, Horton e Serafeim (2008) e Gastón *et al.* (2010), analisaram o efeito da implementação das IAS/IFRS nas DF das empresas do Reino Unido, identificando um impacto significativo na posição económica e financeira das empresas relacionado com os ajustamentos

relativos a imparidades de goodwill, pagamentos baseados em ações, benefícios dos empregados, instrumentos financeiros e impostos diferidos.

Callao *et al.* (2007) e Gastón *et al.* (2010) analisaram os efeitos das novas normas contabilísticas na comparabilidade e relevância da informação financeira nas empresas espanholas e concluíram pela existência de um impacto significativo nas rubricas das DF e em alguns rácios económico-financeiros, nomeadamente ao nível do balanço, nas rubricas de devedores, em caixa e equivalentes de caixa, no capital próprio e relativamente às dívidas de longo prazo. A nível de Demonstração dos Resultados, o impacto verificou-se nos resultados operacionais e nos resultados extraordinários. Quanto aos principais rácios, foram o de liquidez, de solvabilidade e o de endividamento que sofreram variações mais significativas. As causas identificadas relacionam-se com os ajustamentos relacionados com as diferenças de tratamento de receitas e despesas, a aplicação do justo valor a instrumentos financeiros, a reclassificação de contas, as mudanças no âmbito da consolidação, a determinação do valor das dívidas, os ajustes diretos no capital próprio e os ajustes no resultado.

Em Portugal, Costa (2008), Lopes e Viana (2008), Silva *et al.* (2008) e Araújo (2010), estudaram o impacto da implementação das IAS/IFRS nas contas consolidadas das empresas portuguesas cotadas tendo ambos concluído pela existência de impactos significativos nas rubricas de Capital Próprio e Resultado Líquido. Costa (2008), identificou diferenças significativas nas rubricas do Balanço, nomeadamente em propriedades de investimento, em ativos por impostos diferidos, em disponibilidades, no resultado líquido, em interesses minoritários, nas provisões, em dívidas a terceiros não correntes, em financiamentos obtidos não correntes, em passivos por impostos diferidos, no total de passivos não correntes, em financiamentos obtidos correntes e relativamente ao passivo total. Nas rubricas da Demonstração dos Resultados identificou diferenças nas rubricas de resultado operacional e resultado corrente. Relativamente aos principais rácios, identificou impacto no rácio de liquidez imediata, rentabilidade do ativo e rentabilidade dos capitais próprios. Silva *et al.* (2008) identificaram um impacto significativo na generalidade das rubricas, verificando um impacto positivo nas rubricas de total de ativo, total de passivo, capital próprio e resultado líquido e um impacto negativo nos rácios de Price-Earning Ratio (PER) e Earning per Share (EPS). Como responsáveis por estas variações, apontam os ajustamentos relacionados com os investimentos financeiros e as dívidas. Lopes e Viana (2008) também identificaram impacto significativo na generalidade das rubricas das DF como consequência dos ajustamentos relacionados com o reconhecimento de intangíveis, o tratamento contabilístico do goodwill e os instrumentos financeiros. Araújo (2010) focou a sua análise no impacto das rubricas de Capital Próprio e Resultado Líquido, verificando um impacto negativo no Capital próprio e um impacto positivo significativo no Resultado Líquido. Identificou, como responsáveis, as rubricas de pensões de reforma e outros benefícios dos empregados, os ativos tangíveis e intangíveis e os impostos diferidos.

Genericamente os estudos evidenciam um impacto significativo nas DF, destacando-se as rubricas de Capital Próprio e de Resultado Líquido como as que sofreram maiores variações. Um impacto igualmente significativo foi encontrado ao nível dos principais rácios, nomeadamente os de liquidez, de rendibilidade do ativo e de rendibilidade de Capitais (Hung e Subramanyam, 2004, Costa, 2008, Gastón *et al.*, 2010, Callao *et al.*, 2007, Silva *et al.*, 2008, Lopes e Viana, 2008 e Horton e Serafeim, 2008). Os ajustamentos na rubrica de ativos fixos, de pensões de reforma e outros benefícios dos empregados, ativos tangíveis e intangíveis e impostos diferidos, goodwill e instrumentos financeiros, foram os mais apontados como sendo os responsáveis pelas variações mais significativas nas DF e, conseqüentemente, nos rácios económico-financeiros. A necessidade de proceder a estes ajustamentos foi identificado por Callao *et al.*, (2007) como consequência da mudança de regras na aplicação do justo valor a instrumentos financeiros, mudanças no âmbito da consolidação, reclassificação de contas e mudanças nas regras subjacentes à determinação do valor das dívidas, ou seja, ao seu processo de mensuração.

A generalidade dos estudos desenvolvidos procuraram identificar os efeitos da transição ao nível do capital próprio e resultado líquido, mas sem que tenham quantificado o efeito direto de cada norma. Aliás, a não quantificação de tais efeitos nas diferentes rúbricas e nos principais indicadores económico-financeiros, é uma das limitações apresentadas por Callao *et al.*, (2007) e por Costa (2008).

A existência de poucos trabalhos neste campo em Portugal e os resultados pouco conclusivos que até então se encontram disponíveis constituem o ponto de partida ou a principal motivação para a realização deste trabalho de investigação. Neste sentido, no ponto que se seguir procedemos à apresentação da metodologia que será por nos utilizada para levar a cabo o estudo que nos propomos desenvolver e que, genericamente, apresenta propósitos semelhantes aos dos estudos citados.

VII. Metodologia

Neste ponto será explicado o período de observação, a caracterização da amostra, uma breve explicação dos métodos a utilizar assim como os principais resultados obtidos para as questões a que nos propusemos dar resposta.

1. Período de observação

Com a publicação do Regulamento CE n.º 1606/2002, a aplicação das IAS/IFRS por parte das empresas cotadas de todos os Estados pertencentes à U.E. passou a ser uma realidade para a elaboração e divulgação das suas DF consolidadas o mais tardar a partir de 2005. Contudo, no que respeita a Portugal, a aplicação do referencial internacional nas DF individuais não se estendeu a todas as empresas. Algumas das empresas cotadas na Bolsa de Valores portuguesa optaram por continuar a elaborar as suas DF individuais de acordo com o normativo nacional em vigor, o referencial POC/DC. Deste modo, foi somente em 2010, com a revogação do POC/DC e entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) que as empresas cotadas que vinham preparando as suas DF individuais em conformidade com o POC/DC passaram, por força do estipulado nos n.º 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, que aprovou o SNC, a adotar as IAS/IFRS na elaboração e apresentação das respectivas DF individuais.

O Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho de 2009, que não só aprovou o SNC como veio, também, definir o seu âmbito de aplicação nas empresas portuguesas preceitua, como consequência das disposições comunitárias que o justificam, a aplicação das IAS/IFRS em Portugal. No seu artigo 4.º prevê a aplicação obrigatória, já em vigor desde a publicação do Regulamento CE n.º 1606/2002, da utilização das IAS/IFRS na elaboração das DF consolidadas das entidades cujos valores mobiliários estejam admitidos a negociação num mercado regulamentado e que as entidades obrigadas a aplicar o SNC mas que não façam parte do mercado de valores mobiliários possam optar por elaborar as suas DF consolidadas em conformidade com as IAS/IFRS desde que as suas DF sejam objecto de certificação legal de contas. Refere, ainda, que as entidades cujas DF consolidadas sejam elaboradas de acordo com as IAS/IFRS elaborem, também, as respectivas DF individuais em conformidade com o mesmo referencial, as IAS/IFRS. Ficarão, neste caso, as suas DF sujeitas a certificação legal de contas (CLC). Determina, ainda, relativamente às entidades obrigadas a aplicar o SNC e que estejam incluídas no âmbito da consolidação de entidades que optem pela adoção das IAS/IFRS a possibilidade de podem optar por elaborar as respectivas DF individuais em conformidade com as IAS/IFRS, ficando as suas DF sujeitas a CLC.

Tendo por base as alterações que este Decreto-Lei provocou no relato financeiro das empresas em Portugal, em especial ao nível das DF individuais, o presente estudo utiliza como período de observação o ano em que ocorreu a transição obrigatória, ou seja, o ano da mudança de normativo, com a revogação do POC/DC e a adopção das IAS/IFRS, nas DF individuais, conforme

previsto no diploma que aprovou o SNC. Neste sentido, o período de observação será o ano de 2009, período que corresponde ao ano de transição e relativamente ao qual se encontram disponíveis DF preparadas com base em ambos os normativos, POC/DC e IAS/IFRS, conforme definido pela IFRS 1- Adoção pela primeira vez das IAS/IFRS com o objectivo de assegurar a necessária comparabilidade.

2. Caracterização da amostra

Em conformidade com o objectivo de estudo definido, a nossa amostra encontra-se constituída pelo conjunto de empresas cotadas na Bolsa de Valores portuguesa que, com a revogação do POC/DC e demais legislação complementar, pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, e em conformidade com o disposto no art.º4 do referido Decreto-Lei, adotaram, com referência a partir de Janeiro de 2010, as IAS/IFRS na preparação e divulgação das suas DF individuais. A amostra compreende 9 empresas, representativa de todas as empresas cotadas que adotaram pela primeira vez as IAS/IFRS nas suas DF individuais em 2010. Não foram consideradas as entidades do sector financeiro e segurador, uma vez que estas estão sujeitas a regulamentação específica, da competência do Banco de Portugal e do Instituto de Seguros de Portugal respetivamente.

Com o objectivo de identificar e caracterizar, nomeadamente em termos de sector de atividade, as empresas que compõem a amostra elaborámos a tabela 2 que a seguir se apresenta.

Tabela 2- Empresas que compõem a amostra, por sector de atividade

Empresa	Sector de atividade
Altri SGPS, S.A.	Industrial
Brisa - Auto-Estradas de Portugal, S.A.	Rodoviário
Cimpor Cimentos de Portugal SGPS, S.A.	Cimenteiro
Cofina SGPS S.A.	Media
F. Ramada - Investimentos, SGPS, S.A.	Industrial
Galp Energia SGPS, S.A.	Energia
Grupo Soares da Costa, SGPS, S.A.	Construção
Martifer, SGPS, S.A.	Construção metálica e solar
VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.	Industrial

Fonte: Elaboração própria

A amostra é bastante heterogénea no que confere ao sector de atividade, na medida em que as empresas se encontram distribuídas por diferentes sectores, que vão do industrial ao rodoviário, passando pelo cimenteiro, construção, energia e media. Contudo os sectores com maior representatividade são o industrial, responsável por cerca de 33%, seguido das construções, que respondem por aproximadamente 22% da amostra. Dependendo do sector em que se inserem, as empresas apresentam maiores ou menores necessidades de financiamento, investimento e de gestão corrente, o que se traduzirá, naturalmente, em diferentes estruturas de capital e

indicadores de performance, atividade e gestão, aspecto que deve ser tomado em conta no momento da análise das respectivas rubricas e rácios.

3. Definição de variáveis

A análise será apoiada, fundamentalmente, nos dados contabilísticos presentes no Balanço e Demonstração dos Resultados e em alguns rácios financeiros disponibilizados nos Relatórios e Contas de cada uma das empresas da amostra. Recorde-se que a informação recolhida será objecto de tratamento para dar resposta aos seguintes objectivos específicos:

- i. Identificar e avaliar a materialidade dos efeitos da aplicação pela primeira vez das IAS/IFRS nas DF individuais e nos principais rácios económico-financeiros, com referência a 31 de Dezembro de 2009; e
- ii. Identificar o efeito direto de cada norma nas respectivas rubricas e rácios.

O estudo será desenvolvido tomando por base a metodologia utilizada por Callao *et al.* (2007) e Costa (2008) que, à semelhança do nosso, também fizeram incidir as suas análises na avaliação do impacto nas DF consolidadas da transição para o normativo internacional, as IAS/IFRS, em 2005. Tendo em conta que o nosso estudo se propõe também analisar o impacto da transição para o normativo internacional (IAS/IFRS), ainda que agora no que respeita às DF individuais, consideramos adequada a metodologia adotada pelos estudos citados.

Nesse sentido, foi criado um conjunto de variáveis representativas das principais rubricas do Balanço e Demonstração dos Resultados e por alguns rácios financeiros, elaborados a partir dessas rubricas, construídas tendo por base as DF individuais preparadas com base em ambos os normativos, POC/DC e IAS/IFRS, e que a partir de agora designaremos por variável *Fi*. À semelhança do procedimento seguido por Costa (2008), a seleção das rubricas do balanço e da Demonstração dos Resultados tomou por base o modelo das DF previsto no SNC. Apesar das empresas em estudo terem adotado as IAS/IFRS nas suas DF individuais e não o SNC, a inexistência de um modelo definido e disponibilizado pelo IASB para os adotantes do seu referencial normativo (IAS/IFRS) levou à opção pelo modelo das DF do SNC. Para a seleção dos rácios seguimos o critério da sua utilização, ou seja, seleccionámos aqueles que são geralmente mais utilizados na análise da avaliação da performance financeira das empresas.

Como as variáveis a utilizar serão construídas tomando por base as DF individuais preparadas com base em ambos os normativos, POC/DC e IAS/IFRS, teremos dois tipos de variáveis, num total de 35 variáveis medidas a partir de ambos os normativos:

- i. As designadas por *Fi POC/DC*, construídas com base nos dados recolhidos nas DF individuais elaboradas a partir do referencial normativo POC/DC; e
- ii. As designadas por *Fi IAS/IFRS*, construídas com base nas DF individuais elaboradas a partir do referencial normativo internacional IAS/IFRS.

Os valores que *Fi* assumirá variam em intervalos distintos consoante o tipo de rubrica ou rácio que assumam. Neste sentido, e para uma melhor caracterização de *Fi*, para cada uma das variáveis, apresentamos, de seguida, as diferentes rubricas e rácios que *Fi* pode assumir assim como os objectivos que lhe presidem.

3.1. Rubricas agregadas do Balanço

A informação contida nas variáveis que constituem as rubricas agregadas do Balanço permitem averiguar os seus ativos e passivos, no curto e médio e longo prazo, designadamente os bens, direitos e obrigações, isto é, a posição patrimonial da empresa, ainda que de forma geral, uma vez que se tratam de rubricas agregadas. A sua análise permitirá identificar as variações ao nível da posição patrimonial para cada uma das empresas da amostra em função das alterações de normativo. A fim de melhor caracterizar cada uma destas rubricas apresenta-se, na tabela 3 que se segue, uma definição para cada uma assim como o intervalo de valores que poderão assumir em função do normativo utilizado.

Tabela 3- Variáveis *Fi*: Rubricas agregadas do Balanço

Variáveis <i>Fi</i>	Definição	Intervalo de valores assumidos por <i>Fi</i> (expressos em milhões de Euros)
Total de Ativos não Correntes	Ativos fixos tangíveis + Propriedades de investimento + Ativos intangíveis + Ativos por impostos diferidos + Outros ativos não correntes	<i>Fi</i> POC/DC [41:4755]
		<i>Fi</i> IAS/IFRS [41:3558]
Total de Ativos Correntes	Inventários + Dívidas de terceiros + Disponibilidades + Outros ativos correntes	<i>Fi</i> POC/DC [0,69:536]
		<i>Fi</i> IAS/IFRS [1:536]
Total do Ativo	Total de ativos não correntes + Total de ativos correntes	<i>Fi</i> POC/DC [42:4984]
		<i>Fi</i> IAS/IFRS [42:3720]
Total do Capital Próprio	Capital + Prémios emissão + Reservas + Resultados transitados + Excedentes de revalorização + Resultado líquido do período+ Outras rubricas de capital próprio	<i>Fi</i> POC/DC: [21:2364]
		<i>Fi</i> IAS/IFRS [21:1623]
Total de Passivos não Correntes	Provisões + Financiamentos obtidos + Passivos por impostos diferidos + Dívidas a terceiros não correntes + Outros passivos não correntes	<i>Fi</i> POC/DC [0:3018]
		<i>Fi</i> IAS/IFRS [0:2299]
Total de Passivos Correntes	Dívidas a terceiros correntes + Financiamentos obtidos + Outros passivos correntes	<i>Fi</i> POC/DC: [0,15:622]
		<i>Fi</i> IAS/IFRS: [0,15: 591]
Passivo Total	Total de passivos não correntes + Total de passivos correntes	<i>Fi</i> POC/DC:[0,15:3640]
		<i>Fi</i> IAS/IFRS: [0,15:2889]
Recursos de Longo Prazo	Capital próprio + Total de passivos não correntes	<i>Fi</i> POC/DC: [42:4362]
		<i>Fi</i> IAS/IFRS: [42:3129]

Fonte: Elaboração própria.

Cada uma destas rubricas é constituída pela soma de um conjunto de subrubricas que pertencem à mesma classe. A variável *Fi*, para a classe de rubricas agregadas do Balanço, apresentará um

total de 8 variáveis, representativas de ambos os normativos, POC/DC e IAS/IFRS. Os valores a assumir por Fi correspondem aos apresentados no balanço e a unidade de medida utilizada é, como referido, milhões de Euros e o intervalo de variação entre 0 e 4.984 milhões de Euros.

3.1.1. Subrubricas do Balanço

Para além da informação contida nas rubricas agregadas do Balanço consideramos importante perceber e analisar a informação de cada uma das subrubricas que constituem as rubricas agregadas na medida em que contribuirá para uma mais fácil identificação e compreensão da origem das variações nas rubricas agregadas. À semelhança do que foi feito para as variáveis anteriores, identificamos, na tabela n.º 4 que a seguir se apresenta, uma identificação sumária dos elementos constituintes de cada uma das subrubricas respeitando, para o efeito, a descrição apresentada nos Relatórios e Contas das empresas da amostra.

Tabela 4- Variáveis Fi: Subrubricas do Balanço

Variáveis Fi	Descrição apresentada nos Relatórios e Contas das empresas da amostra	Intervalo de valores assumidos por Fi (expressos em milhões de Euros)
Subrubricas do Ativo		
Investimentos Financeiros	Investimentos em Subsidiárias + Em Associadas + Em Entidades Conjuntamente Controladas + Noutras Empresas + Outros Investimentos Financeiros	Fi POC/DC [36:1909]
		Fi IAS/IFRS [36:1168]
Ativos Fixos Tangíveis	Ativos Fixos Tangíveis + Imobilizações Corpóreas + Edifícios e Equipamentos + Outros Ativos Fixos Tangíveis.	Fi POC/DC [0,001:3488]
		Fi IAS/IFRS [0:53]
Ativos Intangíveis	Ativos Intangíveis + Imobilizações Incorpóreas + Ativos Fixos Intangíveis.	Fi POC/DC [0:335]
		Fi IAS/IFRS [0:3140]
Propriedades de Investimento	Propriedades de Investimento + Propriedades de investimento em desenvolvimento.	Fi POC/DC [0:0,002]
		Fi IAS/IFRS [0:1]
Ativos por Impostos Diferidos	Ativos por impostos diferidos + Impostos diferidos ativos + Impostos diferidos.	Fi POC/DC [0:97]
		Fi IAS/IFRS [0:129]
Inventários	Inventários + Existências.	Fi POC/DC [0:0,03]
		Fi IAS/IFRS [0:0,03]
Dívidas de Terceiros	Contas a receber e outras + Estado e outros entes públicos + Dívidas de terceiros + Clientes + Impostos correntes a receber + Clientes e adiantamentos a fornecedores + Outras dívidas a receber + Empresas do grupo + Outras dívidas de terceiros.	Fi POC/DC [0,1:492]
		Fi IAS/IFRS [0,1:492]
Disponibilidades	Caixa e equivalentes de caixa + Caixa e depósitos à ordem.	Fi POC/DC [0,002:44]
		Fi IAS/IFRS [0,002:44]
Subrubricas do Capital Próprio		
Capital e Prémios de Emissão	Capital + Prémios de emissão + Capital realizado + Capital nominal.	Fi POC/DC [26:911]
		Fi IAS/IFRS [26:911]
Reservas e Resultados Transitados	Reservas e Resultados Transitados; Reservas e Resultados acumulados.	Fi POC/DC [-44:1168]
		Fi IAS/IFRS [-44:432]
Resultado Líquido do Exercício	Resultado líquido do exercício	Fi POC/DC [-3:285]
		Fi IAS/IFRS [-2:496]
Subrubricas do Passivo		
Provisões	Provisões + Provisões para pensões de reforma + Responsabilidades por benefícios de reforma + saúde e vida.	Fi POC/DC [0:199]
		Fi IAS/IFRS [0:144]
Financiamentos Obtidos não correntes	Dívidas a instituições de crédito + Empréstimos acionistas + Empréstimos e descobertos bancários + Empréstimos obrigacionistas.	Fi POC/DC [0:2057]
		Fi IAS/IFRS [0:2053]
Dívidas a Terceiros correntes	Contas a pagar e outras + Estado e outros entes públicos; Fornecedores e adiantamentos de clientes + Outras dívidas a terceiros.	Fi POC/DC [0,1:257]
		Fi IAS/IFRS [0,1:257]
Financiamentos Obtidos correntes	Dívidas a instituições de crédito + Empréstimos acionistas + Outros empréstimos.	Fi POC/DC [0:486]
		Fi IAS/IFRS [0:496]
Passivos por impostos diferidos	Impostos diferidos.	Fi POC/DC [0:0,3]
		Fi IAS/IFRS [0:0,3]

Fonte: Elaboração própria.

A tabela identifica um total de 16 variáveis, representativas das subrubricas do Balanço agrupadas nas categorias de Ativo, Capital Próprio e Passivo e medidas sob ambos os normativos. Para as subrubricas da categoria do Ativo *Fi* assume valores que variam entre 0 e 3.488 milhões de Euros. Para as subrubricas da categoria de Capital Próprio os valores de *Fi* variam entre -44 e 1.168 milhões de Euros. De referir que os valores negativos assumidos por *Fi* correspondem à rubrica de Resultados Transitados, integrada na variável Reservas e resultados transitados. Relativamente às subrubricas do Passivo, os valores de *Fi* variam entre 0 e 2.057 milhões de Euros.

3.2. Rubricas da Demonstração dos Resultados

Também a Demonstração dos Resultados, elemento integrante do conjunto das DF, fornece informação útil para a análise do desempenho operacional e financeiro de uma entidade. Daí que tenha sido contemplado neste estudo a análise de algumas rubricas da Demonstração dos Resultados, a fim de poder identificar as variações a nível de desempenho operacional e financeiro da amostra. Será apresentada de seguida a definição de cada uma das rubricas da Demonstração dos Resultados, bem como o intervalo de valores que estas assumem, conforme a Tabela 5 que a seguir se apresenta.

Tabela 5- Variáveis Fi: Rubricas da Demonstração dos Resultados

Variáveis <i>Fi</i>	Definição	Intervalo de valores assumidos por <i>Fi</i> (expressos em milhões de Euros)
Resultado Operacional	Proveitos operacionais; Custos operacionais	Fi POC/DC: [-10:280]
		Fi IAS/IFRS: [-62:11]
Resultado Corrente	Resultados operacionais + Proveitos financeiros; Custos financeiros	Fi POC/DC: [-3:284]
		Fi IAS/IFRS: [-130:495]

Fonte: Elaboração própria.

São duas as variáveis assumidas por *Fi* no que respeita às rubricas da Demonstração dos Resultados, cujos valores assumidos variam entre -62 e 280 milhões de Euros para a variável Resultado Operacional e entre -130 e 495 milhões de Euros para a variável Resultado Corrente.

3.3. Rácios económico-financeiros

Como complemento à informação fornecida pelas DF, o recurso a rácios económico-financeiros proporciona-nos uma análise da performance da entidade a vários níveis. A elaboração do diagnóstico financeiro de uma empresa baseia-se no triângulo da liquidez, estrutura financeira e rentabilidade que tem subjacente o cálculo e interpretação dos rácios. Estes contribuem para avaliar a situação das empresas em termos de rentabilidade, solvabilidade, liquidez e equilíbrio financeiro (Brandão, 2003). Foi esta a razão porque decidimos construir um painel de rácios que agrupámos em três grandes categorias, os indicadores de liquidez, de estrutura ou endividamento e de rentabilidade, com o objectivo de melhor se perceber a forma como a transição para o normativo internacional (IAS/IFRS) afetou a performance das empresas da amostra. A fim de

definir e identificar o objetivo para cada um deles apresentamos, de seguida, uma breve caracterização.

3.3.1. Indicadores de liquidez

Este grupo de indicadores compreende o de liquidez geral, liquidez reduzida e a liquidez imediata e têm como finalidade analisar a capacidade que a empresa tem para honrar os seus compromissos financeiros no curto prazo. Permitem, por isso, concluir sobre a situação financeira da entidade ao nível da liquidez e tesouraria. Contudo, para uma mais completa interpretação, estes indicadores devem ser analisados em conjunto com outros que decorrem diretamente da programação do ciclo de exploração da empresa, nomeadamente os seus tempos médios de recebimento, de pagamento e duração média dos stocks.

3.3.2. Indicadores de estrutura e endividamento

Estes indicadores estão relacionados com o estudo da estrutura de financiamento de uma entidade constituindo, por isso, referências que exprimem a relação entre os capitais próprios e o ativo de uma entidade no médio e longo prazo. Neste particular, os rácios mais comumente utilizados são a autonomia financeira, que exprime em que medida o ativo está a ser financiado por capitais próprios e por capitais alheios, isto é, o esforço financeiro dos acionistas e dos credores, e o “Debt to Equity Ratio ou grau de endividamento que, como a sua designação sugere, estuda a estrutura de capitais de uma empresa para analisar a relação entre as dívidas e os capitais próprios.

3.3.3. Indicadores de rentabilidade

Os indicadores de rentabilidade, como a rentabilidade do ativo (ROA, resultados operacionais), rentabilidade do ativo (ROA, resultados correntes), rentabilidade financeira (ROE, resultados correntes) e rentabilidade financeira (ROE, resultado líquido) permitem avaliar a capacidade da empresa para gerar resultados, relacionando os lucros com o património da empresa. O rácio da rentabilidade do ativo (resultados operacionais) exprime a rentabilidade do ativo da empresa, isto é, dos recursos aplicados, seja em ativo fixo seja em corrente. Neste sentido, quanto mais elevado for o rácio melhor será a performance operacional da empresa, ainda que, para efeitos de análise, haja necessidade de considerar o modo de funcionamento operacional da empresa. No mesmo sentido, também o rácio da rentabilidade do ativo (resultados correntes) pretende exprimir a rentabilidade do ativo da empresa nos resultados correntes. Quanto aos rácios da rentabilidade financeira, ROE e resultado líquido, é calculado com base na relação entre os resultados líquidos e os capitais próprios e reflete a rentabilidade dos capitais próprios, ou seja, mede a capacidade da empresa gerar resultados a partir dos seus capitais próprios. Segundo Brandão (2003) é um rácio de grande utilidade para os investidores na medida em que lhes permite conhecer a rentabilidade das suas aplicações.

Sistematizamos, na tabela n.º 6 que a seguir se apresenta, uma breve caracterização de cada um dos rácios, agrupados segundo as categorias anteriormente definidas, bem como do intervalo de variação dos valores assumidos por *Fi* para cada um deles.

Tabela 6- Variáveis *Fi*: Rácios económico- financeiros

Variáveis <i>Fi</i>	Definição	Intervalo de valores assumidos por <i>Fi</i>
Indicadores de liquidez		
Liquidez Geral	Ativo corrente / Passivo corrente	Fi <i>POC/DC</i> [0,03:6,43]
		Fi <i>IAS/IFRS</i> [0,03:6,43]
Liquidez Reduzida	(Dívidas de terceiros + Disponibilidades) / Passivo corrente	Fi <i>POC/DC</i> [0,03:6,43]
		Fi <i>IAS/IFRS</i> [0,03:6,43]
Liquidez Imediata	Disponibilidades / Passivo corrente	Fi <i>POC/DC</i> [0:5,61]
		Fi <i>IAS/IFRS</i> [0:5,61]
Indicadores de estrutura		
Autonomia Financeira	Capital Próprio/(Capital Próprio + Passivo)	Fi <i>POC/DC</i> [23%:100%]
		Fi <i>IAS/IFRS</i> [22%:100%]
Debt- to-Equity (Endividamento)	Passivo total / Capital próprio	Fi <i>POC/DC</i> [0,36%: 326%]
		Fi <i>IAS/IFRS</i> [0,36%:348%]
Indicadores de rentabilidade		
ROA (Res Op)	Resultado operacional / Ativo total	Fi <i>POC/DC</i> [-1%:30%]
		Fi <i>IAS/IFRS</i> [-15%: 3%]
ROA (Res Corr)	Resultado corrente / Ativo total	Fi <i>POC/DC</i> [-4%:21%]
		Fi <i>IAS/IFRS</i> [-3%:28%]
ROE (Res Corr)	Resultado corrente / Capital próprio	Fi <i>POC/DC</i> [-15%: 27%]
		Fi <i>IAS/IFRS</i> [-16%:34%]
ROE (Res Liq)	Resultado líquido / Capital próprio	Fi <i>POC/DC</i> [-13%:27%]
		Fi <i>IAS/IFRS</i> [-12%:34%]

Fonte: Elaboração própria.

As variáveis assumidas por *Fi* na categoria de indicadores ou rácios de performance, nove no seu total, estão distribuídas pelas categorias de indicadores de liquidez, de estrutura e de rentabilidade. O conjunto destes indicadores permitirá obter informação acerca da performance das empresas da amostra em termos de rentabilidade, solvabilidade, liquidez e equilíbrio financeiro. Para os indicadores de liquidez *Fi* assumirá valores entre 0 e 6,43, para os indicadores de estrutura os valores serão apresentados em termos percentuais e o intervalo de variação dos valores a assumir por *Fi* situar-se-á entre 0,36% e 348%. Relativamente aos indicadores de rentabilidade, igualmente expressos em percentagem, *Fi* assumirá valores que se situação num intervalo de -16% e 34%.

4. Hipóteses do modelo

Para além da definição e justificação do período de observação e da amostra e da definição e caracterização das variáveis, importa salientar o que se pretende com o desenvolvimento deste estudo, identificando-se, para o efeito, quais as questões a que procura responder.

Apresentando como objectivo geral a análise do impacto nas DF individuais das empresas cotadas da transição do normativo POC/DC para o normativo internacional (IAS/IFRS), procurando identificar se existiram alterações significativas a nível das DF e, concomitantemente, perceber o impacto direto de cada uma das IAS/FRS nas diferentes rubricas e rácios das DF, as questões a que se procura dar resposta são as seguintes:

Questão 1 : A alteração do normativo POC/DC para as IFRS/IAS provocou alterações significativas na informação financeira das empresas?

Questão 2 : Qual o efeito direto de cada norma nas respectivas rubricas e rácios?

4.1. Questão 1

A análise do impacto nas DF individuais da adoção pela primeira vez das IAS/IFRS será feita com base em testes estatísticos a aplicar ao conjunto de variáveis anteriormente definidas, conforme tabelas 3 a 6. Com o objectivo de testar se se observam diferenças significativas entre os valores assumidos pelas variáveis sob o referencial normativo POC/DC e sob o referencial normativo IAS/IFRS, a hipótese nula a testar para cada uma das variáveis que F_i assume será a seguinte:

H₀: Não existem diferenças significativas nos valores observados pela variável F_i na informação financeira de 31 de Dezembro de 2009 produzida a partir do referencial normativo POC/DC e a partir do referencial normativo IAS/IFRS,

Recorde-se que F_i representa as rubricas e rácios previamente definidos nas tabelas 3 a 6.

O facto da análise das variáveis ser feita para cada uma das empresas, nove no total, com base em ambos os normativos, adopção do POC/DC e das IAS/IFRS na preparação das DF individuais, antes e depois da adoção, respectivamente, significa que existe emparelhamento entre as observações, ou seja, que a análise estatística será efectuada para amostras emparelhadas.

Para este tipo de análise estatística, com amostras emparelhadas, estão disponíveis testes paramétricos e não paramétricos. No nosso estudo, atendendo ao reduzido número de observações, nove observações no total, optou-se pela aplicação direta de testes não paramétricos, designadamente o teste não paramétrico para amostras emparelhadas de Wilcoxon. Este teste tem como objectivo a comparação de médias em amostras emparelhadas o que determina que a hipótese a testar será:

H₀: $\mu_{FiPOC/DC} = \mu_{FiIAS/IFRS}$,

O que significa que a média dos valores assumidos para cada uma das variáveis é igual em ambos os normativos.

De referir, ainda, que durante todo o estudo foi utilizado um nível de significância de 0,05.

4.2- Questão 2

Para dar resposta ao segundo objectivo deste estudo, ou seja, à identificação do efeito direto de cada norma nas respectivas rubricas e rácios tomámos por base a análise de conteúdo a partir das divulgações dos impactos da transição para as IAS/IFRS a que as empresas estão obrigadas pela IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, a fim de identificar as IAS/IFRS que produziram maior impacto na transição e quais as rubricas e rácios mais afetados.

5. Resultados

Neste capítulo são apresentados os resultados das análises realizadas. Assim, iniciaremos com a apresentação das estatísticas descritivas acompanhadas de uma análise comparada dos valores assumidos pelas principais rubricas para cada um dos normativos para, na continuação, se apresentar os resultados dos testes estatísticos, designadamente o teste não paramétrico para amostras emparelhadas de Wilcoxon. Terminaremos com uma síntese da informação constante nas notas anexas às DF sob a forma de divulgações relativas ao processo de transição e principais ajustamentos verificados, a fim de identificar as IAS/IFRS com maior impacto na transição e o seu efeito direto em cada uma das rubricas.

5.1. Estatística Descritiva

Pretende-se com a estatística descritiva, das variáveis assumidas por *Fi*, efetuar uma caracterização da amostra em particular no que respeita à identificação do tipo de empresas que a constituem, quer no que respeita à sua dimensão, sector de atividade quer, ainda, sobre a sua capacidade para gerar resultados. A apresentação será feita separadamente, ou seja, considerando os valores assumidos pelas variáveis *Fi* quando a informação seja preparada com base no referencial normativo POC/DC e no normativo internacional (IAS/IFRS), respectivamente, com o objectivo de nos permitir desenvolver uma análise comparada e identificar as principais variações resultantes da transição.

5.1.1. Valores de *Fi* em conformidade com o referencial normativo POC/DC

A análise das rubricas agregadas do Balanço permite, como já tivemos oportunidade de referir, aferir quanto à dimensão das empresas constituintes da amostra em função do valor dos seus ativos, capitais próprios e passivos. Com o objectivo de proceder a essa caracterização apresenta-se, na tabela 7 que se segue, informação acerca dos valores médios, mínimos e máximos assumidos por estas variáveis assim como a forma como se distribuem pela amostra.

Tabela 7- Rubricas agregadas do Balanço sob o normativo POC/DC**(valores em milhões de Euros)**

Rubricas	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Soma	Percentis		
						25	50	75
Ativo Total	1273	467	42	4984	11457	105	467	2476
Total do capital próprio	616	196	21	2364	5545	53	196	1205
Passivo Total	657	111	0,2	3640	5912	56	111	870

Fonte: Elaboração própria.

Os dados da tabela permitem-nos observar que o total de Ativo, para as nove empresas que integram a amostra, é de 11.457 milhões de Euros para uma média de 1.273 milhões de Euros. A sua interpretação leva-nos a constatar que 25% das empresas da amostra apresentam valores para esta rubrica inferiores a 105 milhões de Euros e que 50% apresentam valores superiores a 467 milhões de Euros. O total do Capital próprio para a totalidade da amostra atinge os 5.545 milhões de Euros, a que corresponde uma média de 616 milhões de Euros. Para este agregado, 25% das empresas registam um total de capital próprio inferior a 53 milhões de Euros e 50% valores superiores a 196 milhões de Euros. O Passivo total soma 5.912 milhões de Euros, com uma média de 657 milhões de Euros. Observa-se que 25% da amostra apresenta valores inferiores a 56 milhões de Euros e que apenas 25% regista valores superiores a 870 milhões de Euros.

Como consequência, é possível observar para todas as rubricas uma grande amplitude do intervalo de variação entre os valores mínimos e máximos, o que evidencia a heterogeneidade das empresas da amostra. Na verdade, e apesar de adotarem o mesmo normativo, apresentam valores patrimoniais bastante distintos, o que sugere que a amostra é constituída por empresas com dimensões muito diferentes, ou seja, integra entidades de reduzida dimensão, em que o valor do ativo se situa nos 42 milhões de Euros, e, por oposição, entidades com uma dimensão bastante superior, que evidenciam no seu ativo um valor de 4.984 milhões de Euros.

Para complementar a análise, ou seja, com o intuito de caracterizar a amostra quanto à capacidade das empresas que a integram para gerar resultados, apresentamos, na tabela n.º 8 que se segue, informação acerca dos valores médios, mínimos e máximos assumidos por algumas rubricas da demonstração dos resultados bem como a forma como estes se distribuem ao longo da amostra.

Tabela 8- Rubricas da Demonstração dos Resultados sob o normativo POC/DC
(valores em milhões de Euros)

Rubricas	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Soma	Percentis		
						25	50	75
Resultado Operacional	45	-1	-10	280	405	-4	-1	73
Resultado Corrente	89	25	-3	284	797	1	25	192
Resultado Líquido do Exercício	84	27	-3	285	756	-1	27	171

Fonte: Elaboração própria.

No que respeita às rubricas da Demonstração dos Resultados, o resultado operacional apresenta um total de 405 milhões de Euros, a que corresponde uma média de 45 milhões de Euros. Para este agregado verificamos que 50% das empresas apresentam resultado operacional superior a -1 milhão de Euros e que apenas 25% registam resultados operacionais acima dos 73 milhões de Euros. Relativamente aos resultados correntes, para o que se apurou um total, para o conjunto das empresas da amostra, de 797 milhões de Euros e uma média de 89 milhões de Euros, 50% das empresas apresentam valores acima dos 25 milhões de Euros e apenas 25% destas apresentam valores que superam os 192 milhões de Euros. Quanto ao resultado líquido do exercício, o valor total da amostra para esta rubrica é de 756 milhões de Euros, com uma média de 84 milhões de Euros. Para este resultado, 25% das empresas apresentam um resultado líquido inferior a -1 milhão de Euros e 50% um resultado líquido superior a 27 milhões de Euros, das quais apenas 25% apresentam valores que se situam acima de 171 milhões de Euros.

Os números levam-nos a concluir que a capacidade das empresas da amostra para gerar resultados a nível operacional apresenta-se, em média, positiva. Contudo, mais de 50% da amostra apresenta resultados operacionais negativos e apenas 25% destas a apresentar valores acima dos 73 milhões de Euros. A sua capacidade para gerar resultados correntes apresenta-se positiva para todas as empresas da amostra, ainda que à semelhança dos resultados operacionais, se verifique uma grande dispersão dos valores assumidos. Por último, e no que respeita à capacidade de gerarem resultados líquidos, apenas 25% da amostra demonstra não ter capacidade para gerar um resultado líquido positivo. Porém, também aqui se mantém a tendência de uma grande amplitude no intervalo dos valores assumidos por cada uma das entidades da amostra. Esta dispersão dos valores assumidos denuncia a existência de empresas com capacidades e desempenho muito distintas no que respeita aos resultados, o que poderá estar relacionado com as diferentes dimensões das entidades que constituem a amostra.

No que respeita aos indicadores de performance das empresas da amostra, nomeadamente ao nível da liquidez, estrutura financeira e rentabilidade, à semelhança do procedimento que seguimos para as rubricas apresentadas anteriormente, determinámos os valores médios, mínimos e máximos assumidos pelos rácios económico-financeiros construídos a partir das

rubricas do Balanço e da Demonstração dos Resultados assim como a sua distribuição ao longo da amostra, conforme a tabela n.º 9 que a seguir se apresenta.

Tabela 9- Rácios económico-financeiros sob normativo POC/DC

Rácios económico-financeiros	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Soma	Percentis		
						25	50	75
Liquidez Geral	1,53	0,50	0,03	6,43	13,79	0,22	0,50	2,59
Liquidez Reduzida	1,43	0,38	0,03	6,43	12,91	0,09	0,38	2,47
Liquidez Imediata	0,69	0,06	0,0001	5,61	6,23	0,03	0,06	0,15
Autonomia Financeira	56%	53%	23%	100%	503%	25%	53%	86%
Debt - to – Equity (Endividamento)	138%	90%	0,36%	326%	1242%	17%	90%	295%
ROA (Res Op)	4%	-0,44%	-1%	30%	32%	-1%	-0,44%	3%
ROA (Res Corr)	7%	5%	-4%	21%	63%	-0,24%	5%	15%
ROE (Res Corr)	9%	13%	-15%	27%	84%	1%	13%	16%
ROE (Res Liq)	9%	12%	-13%	27%	80%	-1%	12%	16%

Fonte: Elaboração própria.

No que respeita à análise da liquidez, o rácio de liquidez geral apresenta um valor médio de 1,53, com 50% das empresas a registarem valores abaixo dos 0,50. Relativamente ao rácio da liquidez reduzida o seu valor médio situa-se nos 1,43, com 50% das empresas da amostra a apresentarem valores inferiores a 0,38 e 25% valores superiores a 2,47. Quanto ao rácio da liquidez imediata, a sua média situa-se nos 0,69, com 50% das empresas da amostra a apresentarem valores inferiores a 0,06.

Em termos médios, a amostra apresenta uma boa situação financeira no curto prazo, com o rácio de liquidez geral e liquidez reduzida a apresentar uma média superior a um. Já no que se refere ao rácio da liquidez imediata, o valor médio é bastante mais reduzido, revelando que em termos médios as empresas da amostra não apresentam montantes suficientes de liquidez reduzida. De salientar que mais uma vez se verifica um grande intervalo de variação entre os valores mínimos e máximos de cada um destes rácios, o que pode ser explicado pelas diferentes características de cada uma das empresas em estudo, ou seja, pelo facto de se inserirem em diferentes sectores de atividade e, por isso, os tempos médios de recebimento e pagamento poderem variar em função das características específicas do sector.

Quanto à sua estrutura financeira, a amostra apresenta um rácio de autonomia financeira com um valor médio de 56% e relativamente ao qual apenas 25% das empresas apresentam uma autonomia financeira inferior a 25%, sendo que 50% das empresas em estudo apresentam valores acima dos 53%, das quais 25% se situa nos 86%. O rácio de endividamento apresenta um valor médio de 138%, com 50% das empresas a apresentarem valores acima dos 90%. Em termos

médios, a amostra apresenta um rácio de autonomia financeira que cumpre o mínimo legal geralmente exigido. O rácio de endividamento revela que, em termos médios, os capitais próprios não têm capacidade para responder à totalidade das dívidas, o que significa que estas estarão a ser financiadas também por capitais alheios. Mais uma vez se destaca a amplitude do intervalo de valores assumidos para estes rácios, com valores mínimos a fazerem-se variar entre os 23% e os 100%, para o rácio da autonomia financeira, e entre os 0,36% e os 326%, para o rácio de endividamento.

Por último, e no que respeita à rentabilidade, o ROA, resultados operacionais, regista-se um valor médio de 4%, com 50% das empresas da amostra a registam uma rentabilidade do ativo na geração de resultados operacionais inferior a -0,44% e apenas 25% com valores superiores a 3%. Quanto ao ROA, resultados correntes, o valor médio é de 7%, com 50% da amostra a apresentar valores superiores a 5%, das quais para 25% se registam valores superiores a 15%. Quanto aos rácios da rentabilidade financeira, o ROE, resultados correntes, regista um valor médio de 9%, com apenas 25% da amostra a apresentar valores inferiores a 1% e 50% a apresentarem valores acima dos 13%, 25% das quais com valores superiores a 16%. Relativamente ao ROE, resultado líquido, regista-se um valor médio de 9%, com 25% da amostra a apresentar um rácio inferior a -1% e 50% a apresentar uma rentabilidade financeira superior a 12%, das quais 25% apresentam um rácio superior a 16%.

Em termos médios a amostra apresenta uma performance operacional e uma rentabilidade dos seus capitais próprios positiva. Também aqui, e uma vez mais, é necessário ter em atenção o sector onde está inserida a empresa na medida em que a diferença substancial entre os valores mínimos e máximos que nos foi possível identificar para cada um dos rácios poderá ser explicada com recurso às diferentes necessidades de investimento em ativos justificadas pelas diferentes necessidades de investimento de cada sector de atividade.

5.1.2. Valores de Fi em conformidade com o referencial normativo IAS/IFRS

À semelhança da análise efectuada para as variáveis Fi obtidas a partir da informação preparada com base no referencial normativo POC/DC será agora feita a mesma caracterização da amostra mas tomando como base o referencial normativo internacional, as IAS/IFRS. Relativamente à posição patrimonial será apresentada, na tabela 10 que se segue, informação referente aos valores médios, mínimos e máximos e respetiva distribuição, para as variáveis correspondentes às rubricas agregadas do Balanço.

Tabela 10- Rubricas agregadas do Balanço sob IAS/IFRS**(valores em milhões de Euros)**

Rubricas	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Soma	Percentis		
						25	50	75
Ativo Total	1043	425	42	3720	9389	105	425	2105
Total do capital próprio	473	195	21	1623	4259	53	195	947
Passivo Total	570	77	0,2	2889	5129	57	77	870

Fonte: Elaboração própria.

Os dados da tabela indicam um total de ativo para o total da amostra que se situa em 9.389 milhões de Euros e um valor médio de 1.043 milhões de Euros. Destes, 25% das empresas da amostra apresentam valores inferiores a 105 milhões de Euros e 50% superiores a 425 milhões de Euros. Relativamente ao agregado capital próprio regista-se, para a totalidade das empresas da amostra, um valor de 4.259 milhões de Euros e uma média de 473 milhões de Euros. Para este agregado, 25 % das empresas têm um total de capital próprio inferior a 53 milhões de Euros e 50% apresentam valores superiores a 195 milhões de Euros. A rubrica de passivo apresenta um total de 5.129 milhões de Euros e com uma média de 570 milhões de Euros. Relativamente a este, 25% das empresas da amostra apresentam valores inferiores a 57 milhões de Euros e apenas 25% apresentam um passivo total superior a 870 milhões de Euros. Todas as rubricas apresentam, na sua globalidade e quando comparadas com o POC/DC, valores inferiores quando preparadas com base no referencial internacional (IAS/IFRS) ainda que, no que respeita à sua posição patrimonial, os resultados a que nos conduzem sejam idênticos.

Tal como aconteceu aquando da análise destas rubricas quando preparadas com base no normativo POC/DC verifica-se, também aqui, uma grande variação entre os seus valores mínimos e máximos muito provavelmente como consequência das características específicas de cada empresa, nomeadamente ao facto de pertencerem a sectores de atividade distintos e às suas diferentes dimensões.

Na continuação apresentamos a caracterização das empresas da amostra relativamente à sua capacidade para gerarem resultados e cuja informação, conforme tabela 11 que se segue, nos mostra os valores médios, máximos e mínimos e respetiva distribuição ao longo da amostra assumidos pelas rubricas da Demonstração dos Resultados.

Tabela 11- Rubricas da Demonstração dos Resultados sob IAS/IFRS

(valores em milhões de Euros)

Rubricas	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Soma	Percentis		
						25	50	75
Resultado Operacional	-12	-3	-62	11	-104	-22	-3	-0,2
Resultado Corrente	77	6	-130	495	693	-2	6	149
Resultado Líquido do Exercício	96	26	-2	496	861	0,1	26	151

Fonte: Elaboração própria.

No que respeita às rubricas da demonstração dos resultados, o resultado operacional apresenta um total de -104 milhões de Euros e uma média de -12 milhões de Euros, relativamente ao qual em apenas 25% das empresas se apresenta superior a -0,2 milhões. No que respeita aos resultados correntes, com um total para o conjunto das empresas da amostra de 693 milhões de Euros e uma média de 77 milhões de Euros, 50% das empresas apresentam valores acima dos 6 milhões de Euros e apenas 25% destas se situam acima dos 149 milhões de Euros. O resultado líquido do exercício apresenta um valor total de 861 milhões de Euros e uma média de 96 milhões de Euros. Para este agregado, 25% das empresas apresentam um resultado inferior a 0,1 milhões de Euros e 50% superior a 26 milhões de Euros, das quais apenas 25% se situam acima de 151 milhões de Euros. Comparando os valores destas rubricas com os obtidos com base no normativo POC/DC observa-se uma grande variação nos resultados operacionais, cuja média com base no normativo POC/DC era positiva e de 45 milhões de Euros e quando determinada com base nas IAS/IFRS passa para negativa e de grandeza -12 milhões de Euros.

No que respeita à caracterização das empresas da amostra quanto à sua performance em termos de liquidez, estrutura financeira e rentabilidade quando determinados com base no normativo IAS/IFRS, obtiveram-se os valores que se apresentam na tabela 12.

Tabela 12- Rácios económico-financeiros sob IAS/IFRS

Rácios económico-financeiros	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Soma	Percentis		
						25	50	75
Liquidez Geral	1,40	0,49	0,03	6,43	12,57	0,17	0,49	2,03
Liquidez Reduzida	1,32	0,38	0,03	6,43	11,84	0,09	0,38	1,93
Liquidez Imediata	0,69	0,06	0,00	5,61	6,18	0,03	0,06	0,15
Autonomia Financeira	55%	52%	22%	100%	493%	24%	52%	88%
Debt - to - Equity (Endividamento)	149%	93%	0,36%	348%	1338%	14%	93%	320%
ROA (Res Op)	-2%	0%	-15%	3%	-15%	-1%	-0,48%	0,25%
ROA (Res Corr)	8%	5%	-3%	28%	73%	-2%	5%	16%
ROE (Res Corr)	9%	13%	-16%	34%	84%	-7%	13%	24%
ROE (Res Liq)	11%	14%	-12%	34%	102%	0,07%	14%	24%

Fonte: Elaboração própria.

A sua interpretação permite-nos concluir que relativamente à performance financeira as empresas da amostra apresentam um rácio de liquidez geral com um valor médio de 1,40, ainda que 50% das quais se situam abaixo dos 0,49. Relativamente ao rácio da liquidez reduzida os valores médios situam-se nos 1,32, com 50% das empresas da amostra a registarem valores inferiores a 0,38 e 25% valores superiores a 1,93. Para o rácio de liquidez imediata obteve-se uma média de 0,69, com 50% das empresas da amostra a apresentarem valores inferiores a 0,06. À semelhança do que já nos foi possível constatar a partir dos valores assumidos pelas variáveis quando determinadas com base no normativo POC/DC também aqui se registam, em termos médios, valores que nos levam a concluir pela existência de uma boa situação financeira no curto prazo.

Relativamente à sua estrutura financeira, os registos encontrados para o rácio de autonomia financeira apontam para um valor médio de 55% e relativamente ao qual apenas 25% das empresas da amostra apresentam, para este rácio, valores inferiores a 24%. 50% das empresas em estudo apresentam valores acima dos 52% e destas 25% situam-se acima de 88%. No que respeita ao rácio de endividamento o valor médio encontrado foi de 149%, com 50% das empresas a apresentarem valores acima dos 93%.

Também aqui, em termos médios e à semelhança do observado para os valores apresentados pelas variáveis quando calculados com base no normativo POC/DC, a amostra apresenta um rácio de autonomia financeira que cumpre o mínimo legal geralmente exigido. Mais uma vez se destaca a amplitude do intervalo de valores encontrados para estes rácios, com um mínimo de 22% e um máximo de 100% para a autonomia financeira e de 0,36% e 348%, para o mínimo e máximo respectivamente no que respeita ao rácio de endividamento.

Por último, e no que respeita à sua rentabilidade, a amostra apresenta um ROA, resultados operacionais, com um valor médio de -2%, relativamente ao que 50% das empresas da amostra apresentam uma rentabilidade do ativo na geração de resultados operacionais inferior a -0,48% e apenas 25% com valores superiores a -0,25%. Quanto ao ROA, resultados correntes, o valor médio é de 8%, com 50% das empresas da amostra a apresentarem valores superiores a 5% e apenas 25% a apresentar valores superiores a 16%. A propósito dos rácios de rentabilidade financeira, o ROE, resultados correntes tem um valor médio de 9%, onde 25% das empresas da amostra apresenta valores inferiores a -7%, 50% a situar-se acima dos 13% e 25% com valores superiores a 24%. Relativamente ao ROE, resultado líquido, o valor médio encontrado é de 11%, com 25% a apresentar este rácio abaixo dos 0,07% e 50% acima de 14%, das quais 25% apresentam um valor superior a 24%.

Também aqui, e à semelhança das análises anteriores, os valores encontrados para as variáveis apresentam, em termos médios, uma performance operacional e uma rentabilidade dos capitais próprios positiva. Apesar de se verificarem algumas variações nos valores das rubricas com a transição de normativos, o resultado da análise dos rácios económico-financeiros revela uma performance idêntica para as empresas da amostra, independentemente do normativo utilizado para o seu cálculo.

5.1.3- Análise comparada dos valores assumidos pela amostra das variáveis calculadas a partir de ambos os normativos

Uma vez que este estudo pretende analisar o impacto da transição do normativo nacional (POC/DC) para o internacional (IAS/IFRS), passamos a apresenta, na tabela 13 que se segue, uma análise comparativa dos valores totais assumidos por cada uma das variáveis definidas com o objectivo de identificar as rubricas que sofrerem maior variação e avaliar se se verificaram alterações ao nível das características da amostra.

Tabela 13- Variações identificadas em Fi produzidas pela alteração do normativo POC/DC para as IAS/IFRS

Variáveis Fi	Soma Fi POC/DC	Soma Fi IAS/IFRS	Varição absoluta	Varição relativa
Rubricas agregadas do Balanço				
Total de ativos não correntes	10446	8447	-1999	-19%
Total de ativos correntes	1011	942	-69	-7%
Ativo total	11457	9389	-2068	-18%
Total do capital próprio	5545	4259	-1285	-23%
Total de passivos não correntes	4502	3749	-754	-17%
Total de passivos correntes	1409	1381	-29	-2%
Passivo total	5912	5129	-782	-13%
Recursos de Longo prazo	10047	8008	-2039	-20%
Rubricas da Demonstração dos Resultados				
Resultado Operacional	405	-104	-509	-126%
Resultado Corrente	797	693	-104	-13%
Resultado Líquido do Exercício	756	861	105	14%
Rácios económico-financeiros				
Liquidez Geral	13,79	12,57	-1,22	-9%
Liquidez Reduzida	12,91	11,84	-1,07	-8%
Liquidez Imediata	6,23	6,18	-0,05	-1%
Autonomia Financeira	5,03	4,93	-0,10	-2%
Debt - to – Equity (Endividamento)	12,42	13,38	0,96	8%
ROA (Res Op)	,32	-,15	-0,47	-148%
ROA (Res Corr)	,63	,73	0,10	15%
ROE (Res Corr)	,84	,84	0,00	-1%
ROE (Res Liq)	,80	1,02	0,21	26%

Fonte: Elaboração própria.

Na categoria de rubricas agregadas do balanço, o maior impacto da transição registou-se na variável total de capital próprio, com uma diminuição de 1.285 milhões de Euros face ao normativo POC/DC. De salientar que todas as variáveis desta categoria sofreram uma variação negativa, o que contribuiu para a deterioração da posição patrimonial da amostra.

Relativamente às rubricas da demonstração dos resultados, a maior variação verificou-se na variável de resultados operacionais, com uma diminuição de 509 milhões de Euros face ao normativo POC/DC. Esta variação é, em grande medida, explicada pelas alterações produzidas ao nível de apresentação das DF, que conduziram à reclassificação/reorganização de alguns itens da demonstração dos resultados. Apesar da transição para o normativo IAS/IFRS ter provocado uma diminuição ao nível da capacidade das empresas para gerar resultados operacionais e correntes, a performance da amostra em termos de resultado líquido não só não foi afetada como até apresentou melhorias.

No que respeita aos rácios económico-financeiros o maior impacto verificou-se no indicador ROA resultados operacionais, que passou a apresentar uma rentabilidade dos ativos operacionais negativa, uma consequência direta da variação identificada anteriormente na rubrica de resultados operacionais. Ao nível da liquidez o impacto da transição foi reduzido, não atingindo os 10%, ainda que tenha contribuído para a diminuição da performance da amostra em termos de liquidez. Quanto à estrutura de capitais a variação também foi muito reduzida, sendo o maior impacto no rácio de endividamento que sofreu uma variação positiva de 8%.

As variações decorrentes da transição para o normativo IAS/IFRS contribuíram, em termos globais, para a deterioração da posição patrimonial da amostra. Relativamente à sua performance, os rácios de liquidez, apesar das variações negativas identificadas, continuaram a revelar uma boa posição financeira no curto prazo. O mesmo se verificou ao nível da estrutura financeira, que continua a assegurar o cumprimento do mínimo legal geralmente exigido. Relativamente à rentabilidade operacional, apesar da variação negativa identificada, as empresas da amostra continuam, em termos médios, a apresentar uma performance operacional positiva.

5.2. Resultados obtidos

5.2.1. Resultados do Teste Wilcoxon

Com o objectivo de analisar o impacto produzido nas DF individuais pela transição do normativo POC/DC para o normativo internacional (IAS/IFRS) optámos pela utilização, como já tivemos oportunidade de referir, do teste não paramétrico de Wilcoxon. Este teste permite comparar as médias dos valores para cada uma das variáveis assumidas por *Fi* e testar se a média dos valores assumidos tomando por base o normativo POC/DC é igual à dos valores assumidos se o normativo utilizado for as IAS/IFRS. Caso esta igualdade não se verifique conclui-se pela rejeição da hipótese formulada que assumia a igualdade das médias dos valores de cada uma das variáveis assumidas por *Fi* independentemente dos normativos utilizados, o que revelará a existência de diferenças estatisticamente significativas nas rubricas das DF individuais e rácios económico-financeiros decorrentes da alteração de normativo.

Para que se possa identificar as variáveis onde o impacto quantitativo da transição se mostrou significativo passamos a apresentar, na tabela 14 que se segue, os resultados do teste de Wilcoxon.

Tabela 14- Resultados do teste de Wilcoxon

Variáveis	Z	Sig. Assint. (2 caudas)
Investimentos Financeiros	-1,826 ^b	,068
Ativos Fixos Tangíveis	-1,461 ^b	,144
Ativos Intangíveis	,000 ^c	1,000
Propriedades de Investimento	-1,342 ^d	,180
Ativos por Impostos Diferidos	-1,572 ^d	,116
Inventários	,000 ^c	1,000
Dívidas de Terceiros	-1,000 ^b	,317
Disponibilidades	,000 ^c	1,000
Capital e Prêmios de Emissão	,000 ^c	1,000
Reservas e Resultados Transitados	-2,201 ^b	,028
Resultado Líquido do Exercício	-,845 ^d	,398
Provisões	-1,826 ^b	,068
Financiamentos Obtidos não correntes	-1,342 ^b	,180
Dívidas a Terceiros correntes	,000 ^c	1,000
Financiamentos Obtidos correntes	-,730 ^b	,465
Passivos por impostos diferidos	-1,000 ^d	,317
Total de ativos não correntes	-1,680 ^b	,093
Total de ativos correntes	-2,023 ^b	,043
Ativo Total	-2,100 ^b	,036
Total do capital próprio	-2,240 ^b	,025
Total de passivos não correntes	-2,023 ^b	,043
Total de passivos correntes	,000 ^c	1,000
Passivo Total	-,845 ^b	,398
Recursos de longo prazo	-2,521 ^b	,012
Resultado Operacional	-,420 ^b	,674
Resultado Corrente	-,415 ^d	,678
Liquidez Geral	-2,023 ^b	,043
Liquidez Reduzida	-,674 ^b	,500
Liquidez Imediata	-,365 ^b	,715
Autonomia Financeira	-,980 ^b	,327
Debt - to - Equity	-,980 ^d	,327
ROA (Res Op)	-,770 ^b	,441
ROA (Res Corr)	-,533 ^d	,594
ROE (Res Corr)	-,652 ^d	,515
ROE (Res Liq)	-1,120 ^d	,263

Legenda:

Fonte: Elaboração própria.

- a. Wilcoxon Signed Ranks Test
- b. Com base em postos positivos.
- c. A soma de postos negativos é igual à soma de postos positivos.
- d. Com base em postos negativos.

A hipótese nula foi rejeitada para sete variáveis, para um intervalo de significância de 5%. As variáveis rejeitadas foram cinco rubricas agregadas do balanço, uma subrubrica do balanço e um rácio económico-financeiro porque ambas apresentaram diferenças significativas dependendo do normativo sob o qual são apresentadas. Ao nível das rubricas da demonstração dos resultados nenhuma das variáveis apresentou diferenças significativas entre os valores assumidos com base no normativo POC/DC e tomando como referência o normativo IAS/IFRS.

As variáveis total de ativos correntes, ativo total, total de capital próprio, total de passivos não correntes e recurso de longo prazo, foram as rubricas agregadas do balanço que apresentaram diferenças significativas entre os valores apresentados tomando como referência o normativo POC/DC e os assumidos com base no normativo IAS/IFRS e, por isso, onde o impacto da transição se mostrou significativo. A variável reservas e resultados transitados, da categoria das

subrubricas do balanço, foi a única que registou diferenças significativas entre os valores assumidos sob o normativo POC/DC e o com base no normativo IAS/IFRS e, portanto, onde o impacto da transição foi significativo. Relativamente aos rácios económico-financeiros apenas o rácio de liquidez geral apresentou diferenças significativas entre os valores apresentados sob o normativo POC/DC e os apresentados com base nas IAS/IFRS. De salientar que as variáveis investimentos financeiros e provisões, ambas pertencentes à categoria de subrubricas do balanço, apesar de não rejeitarem H_0 , apresentaram resultados muito próximos de rejeitar a hipótese nula pelo que também foram contemplados na análise.

Tendo por base o número de *ranks* positivos e negativos, bem como a soma dos *ranks* para cada sinal dado pelo teste de Wilcoxon, é possível determinar o sentido da variação sofrida pelas variáveis analisadas. No que respeita às variáveis que sofreram um impacto significativo com a transição para o normativo IAS/IFRS verificou-se uma variação negativa em todas elas, incluindo as variáveis investimentos financeiros e provisões.

Com base nas variáveis em que se identificou impacto estatisticamente significativo com a adoção pela primeira vez das IAS/IFRS pode concluir-se que a transição provocou:

- Uma diminuição do valor dos ativos, consequência das variações negativas identificadas nas variáveis de investimentos financeiros e total de ativo corrente, uma diminuição do valor do capital próprio, decorrente da variação negativa observada em reservas e resultados transitados, assim como uma diminuição do valor do passivo como consequência da variação negativa das rubricas de provisões e total de passivos não correntes, o que afetou negativamente a posição patrimonial das empresas da amostra; e
- Uma deterioração da posição financeira, designadamente ao nível dos recursos de longo prazo, provocada pela variação negativa produzida nas rubricas de total de capital próprio e de total de passivo. A deterioração fica a dever-se, também, à capacidade demonstrada para honrar os compromissos financeiros no curto prazo, provocada por uma variação negativa do rácio de liquidez geral decorrente da variação negativa no ativo corrente.

Quanto ao desempenho em termos de rentabilidade, não existe evidência estatística que permita identificar impactos significativos.

5.2.2. Principais impactos produzidos nas DF com a introdução das IAS/IFRS

Neste ponto do nosso trabalho vamos desenvolver uma análise que nos permita identificar os principais impactos produzidos nas DF como consequência da transição para o normativo (IAS/IFRS), com o objectivo não só de identificar as normas que justificam tais ajustamentos como, também, o de avaliar se o impacto verificado. Esta abordagem assenta numa análise de conteúdo, tomando por base a informação divulgada pelas empresas nos seus Relatórios e Contas, mais concretamente nas notas anexas às DF e, para este particular, nas notas referentes à primeira aplicação das IAS/IFRS, obrigatória com a entrada em vigor do SNC, com referência a Janeiro de 2010, e onde estão relatados os efeitos nas demonstrações da posição financeira e de resultados

individual reportada a 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009, respectivamente, para se assegurar a necessária comparabilidade com o período que inicia em 1 de Janeiro de 2010, já com a obrigatoriedade de aplicar o referencial internacional (IAS/IFRS).

Nesse sentido, será apresentada na tabela 15 que se segue, informação sobre as normas internacionais (IAS/IFRS) referidas pelas empresas da amostra como tendo produzido impacto nas DF no período de transição, identificando-se, em simultâneo, a percentagem de empresas que referiram a existência desse impacto.

Tabela 15- IAS/IFRS identificadas como tendo impacto na transição para o normativo internacional

IAS/IFRS	% de empresas que identificaram o impacto da norma na transição
IAS1- Apresentação das DF	89%
IAS 39- Instrumentos Financeiros	78%
IAS 38- Ativos Intangíveis	56%
IAS 12- Impostos sobre o rendimento	56%
IAS 37- Provisões	33%
IAS 36- Imparidade de ativos	22%
IAS 11- Contratos de Construção	11%
IAS 40- Propriedades de Investimento	11%
IAS 19- Benefícios dos Empregados	11%
IFRS 2- Pagamento com base em ações	11%

Fonte: Elaboração própria.

Como se pode concluir da análise à tabela, as normas relacionadas com a apresentação das DF e respetivas divulgações, reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros, reconhecimento e mensuração de ativos intangíveis e reconhecimento de ativos e passivos por impostos diferidos foram referidas por mais de 50% das empresas da amostra como tendo produzido impacto nas DF decorrente da sua adoção pela primeira vez.

De referir, porém, que todas as normas identificadas na tabela, ainda que algumas assumam um carácter mais residual, por terem sido referidas apenas por 11% das empresas da amostra, apresentam diferenças significativas ao nível dos conceitos e dos critérios de reconhecimento e mensuração quando comparadas com o referencial normativo anterior, o POC/DC, como já referido neste estudo, quando realçámos os aspectos em que cada uma das normas internacionais (IAS/IFRS) diverge do normativo nacional até então em vigor (POC/DC).

No sentido de complementar a análise e, fundamentalmente, de lhe procurar conferir um outro alcance, com base numa apresentação mais detalhada, passamos a analisar, na tabela 16 que a seguir se apresenta, os aspectos que foram apontados por cada uma das empresas da amostra relativamente a cada uma das normas como tendo sido os responsáveis pela realização de ajustamentos bem como os respectivos impactos nas rubricas das DF.

Tabela 16- Impacto direto de cada norma IAS/IFRS nas diferentes rubricas das DF

Norma	Ajustamento	Rubricas afectadas
IAS 1- Apresentação das Demonstrações Financeiras	Reclassificação de gastos financeiros para rubrica de "Outros gastos", por não cumprirem os requisitos das IAS/IFRS para a sua classificação como gastos financeiros.	- Variação (-) Gastos Financeiros - Variação (+) Outros Gastos ↓ Variação (+) Resultados Financeiros Sem impacto no Resultado Líquido
	Reclassificação de resultados extraordinários para diferentes rubricas segundo a sua natureza específica, uma vez que as IAS/IFRS não permitem a apresentação de valores de rendimento ou gasto segundo a sua natureza específica.	- Variação (+) Outros Gastos - Variação (-) Resultados Extraordinários ↓ Variação (+) Resultados Correntes Sem impacto no Resultado Líquido
IAS 39- Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e mensuração	Reversão dos efeitos do MEP de Investimentos em subsidiárias, entidades conjuntamente controladas e associadas. Contabilização passou a ser feita pelo método do custo.	- Variação (-) Investimentos Financeiros ↓ Variação (-) Capital Próprio -Variação (+) Investimentos Financeiros ↓ Variação (+) Resultado Líquido
	Reconhecimento de instrumentos financeiros derivados de taxas de juro, operações de cobertura, e registo da variação do seu justo valor.	- Variação (-) Instrumentos Financeiros Derivados ↓ Variação (-) Capital Próprio
	Anulação da reversão de perdas por imparidade em investimentos financeiros e respectivo imposto diferido.	- Variação (-) Investimentos Financeiros - Variação (-) Ajustamentos em ativos financeiros - Variação (+) Ativos por impostos diferidos ↓ Variação (-) Capital Próprio Variação (-) Resultado Líquido
IAS 38- Ativos Intangíveis	Anulação de ativos intangíveis, relativos a despesas incorridas, por não cumprirem a definição de ativo intangível.	- Variação (-) Ativos Intangíveis ↓ Variação (-) Capital Próprio Variação (+) Resultado Líquido
	Abate de ativos intangíveis não capitalizáveis.	- Variação (-) Ativos Intangíveis ↓ Variação (-) Capital Próprio Variação (+) Resultado Líquido
	Reclassificação para ativos intangíveis de ativos relativos a software.	- Variação (+) Ativos Intangíveis -Variação (-) Ativos Fixos Tangíveis
IAS 12- Impostos sobre o rendimento- Reconhecimento de ativos e passivos por impostos diferidos	- Reconhecimento de ativos por impostos diferidos decorrentes de reversões de perdas por imparidade; - Reconhecimento de ativos por impostos diferidos decorrentes da anulação de provisões para outros riscos e encargos; -Reconhecimento de ativos por impostos diferidos permitidos à luz do novo normativo, nas situações em que por efeito de reavaliações os ativos fixos tangíveis passaram a ter uma base tributável superior correspondente ao valor contabilístico.	- Variação (+) Impostos Diferidos ↓ Variação(+) Capital Próprio Variação (+) Resultado Líquido
IAS 37- Provisões	Anulação de provisões que à luz do novo normativo não cumpriam os requisitos para serem classificadas como tal.	-Variação (-) Provisões ↓ Variação (+) Capital Próprio Variação (-) Passivo não corrente
IAS 36- Imparidade de Ativos	-Ajustamentos referentes a riscos potenciais relacionados com contas a receber que não estavam reconhecidos corretamente.	- Variação (-) Dívidas de terceiros ↓ Variação (-) Capital próprio Variação (-) Ativo corrente
IAS 19- Benefícios dos Empregados	- Reconhecimento do gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros no período no qual os trabalhadores prestam o respectivo serviço.	- Variação (-) Gratificações do Balanço ↓ Variação (-) Resultado Líquido Variação (-) Capital Próprio

Fonte: Elaboração própria.

A análise da tabela, elaborada a partir da informação divulgada pelas empresas da amostra, permite-nos extrair as seguintes ilações:

1. As disposições relativas à apresentação das DF, impostas pela IAS1, levaram à reclassificação de um conjunto de rendimentos e gastos, nomeadamente os até então classificados de extraordinários, cuja reclassificação foi feita em função das correspondentes naturezas. À reclassificação de algumas rubricas até à data classificadas em resultados financeiros e que passaram a classificar-se como resultados operacionais, de que são exemplo os descontos de pronto pagamento concedidos e as comissões bancárias por serviços prestados não diretamente relacionados com a estrutura financeira da empresa. Estes ajustamentos consubstanciam, na sua maioria, uma reorganização de rubricas da demonstração dos resultados e, conseqüentemente, com impacto mais ou menos significativo ao nível dos resultados financeiros e operacionais mas de impacto nulo ou pouco significativo no resultado líquido;
2. A aplicação da IAS39 veio determinar que na preparação das DF separadas os investimentos em subsidiárias e associadas passem a ser mensuradas pelo método do custo. De referir que de acordo com o normativo POC/DC estas participações vinham sendo mensuradas pelo MEP, pelo que essa diferença conduziu a alterações nas respetivas quantias escrituradas. Para tanto, as participações foram submetidas a testes de imparidade com o objectivo de confrontar o custo de aquisição original com o justo valor em cada data de reporte e, dessa forma, proceder aos ajustes daí resultantes e cujo impacto se traduziu no capital próprio e no resultado líquido. Houve, também, reconhecimento de instrumentos financeiros derivados, que foram mensurados ao justo valor e cujo ajustamento resultante da variação do seu justo valor provocou um impacto negativo no capital próprio e positivo no resultado líquido. Foram, ainda, produzidos ajustamentos decorrentes da anulação de reversão de perdas por imparidade em investimentos financeiros e respectivos impostos diferidos e com impacto na rubrica de capitais próprios. Os ajustamentos decorrentes da transição do MEP para o método do custo tiveram implicações diretas nas rubricas de ativos não correntes, total do ativo e capital próprio;
3. Os ajustamentos produzidos pela IAS38 estão relacionados com o desreconhecimento de alguns ativos intangíveis por não cumprirem com a definição de ativo intangível. Respeitam a despesas incorridas com uma oferta pública de subscrição cujo impacto foi positivo no resultado líquido e negativo na rubrica de ativos intangíveis e conseqüentemente no total de capital próprio. Respeitam, também, à reclassificação de gastos diferidos, relacionados com valores já pagos ao Estado em resultado de renegociações anteriores do contrato de concessão e associados ao alargamento do prazo do mesmo, que de acordo com o novo normativo se qualificam para o reconhecimento como ativo intangível por constituírem direitos contratuais, pelo que passam a ser classificados como outros ativos intangíveis. Referem-se, ainda, à classificação de ativos fixos tangíveis para ativos intangíveis relativos a software. De

referir que o novo referencial normativo conduz, ainda, ao desreconhecimento de alguns ativos intangíveis por deixarem de se qualificar para tal e ao reconhecimento de outros. Para desreconhecer são exemplo as despesas de constituição e instalação. Porém, nas empresas objecto de estudo esses bens encontravam-se já praticamente amortizados, pelo que o ajustamento produzido não teve impacto material. Passam a ser reconhecidos como ativos intangíveis alguns encargos relacionados com direitos contratuais como sejam os encargos e comissões de garantia de subscrição, organização e agência ou os relativos à contratação de linhas de crédito mas de que também não há referência por parte das empresas da amostra;

4. Os ajustamentos e respectivos impactos produzidos pela IAS12 estão necessariamente relacionados com impostos diferidos, nomeadamente os decorrentes da anulação de reversão de perdas por imparidade ou da anulação de provisões para outros riscos e encargos, ambos com implicações na rubrica de capital próprio. Houve lugar ao reconhecimento de ativos por impostos diferidos nos casos em que, por efeito de reavaliações, os ativos fixos tangíveis passaram a ter uma base tributável superior ao correspondente valor contabilístico (quantia escriturada);
5. A aplicação da IAS37 conduziu à anulação das provisões para outros riscos e encargos que não cumpriam os requisitos estabelecidos pela norma para a sua qualificação como obrigação presente, o que provocou um aumento do capital próprio. Nas empresas analisadas o efeito destes ajustamentos produziu impacto nas rubricas de passivo não corrente e passivo total;
6. A IAS36 conduziu ao reconhecimento de perdas por imparidades relacionadas com dívidas de terceiros que não estavam correctamente reconhecidos e mensuradas. Consequentemente, os ajustamentos efetuados para efeitos de transição provocaram uma diminuição do ativo corrente e a corresponde redução do capital próprio; e
7. No que respeita à IAS19, as empresas que tinham por hábito atribuir a alguns dos seus colaboradores parte dos resultados gerados em cada exercício, sob a forma de gratificações nos termos da proposta de aplicação de resultados, passaram a ter que reconhecer o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros no período em que os trabalhadores tenham prestado o serviço respectivo.

Como se pode verificar, os ajustamentos estão, no essencial, relacionados com reclassificações e reversões por alteração dos critérios de reconhecimento, por deixarem de se qualificar ou, ao invés, se qualificarem para tal, e com os critérios a seguir para a sua mensuração. À exceção das reclassificações todos os outros ajustamentos identificados produziram impacto nas rubricas de capital próprio e de resultado líquido. A informação disponibilizada sob a forma de notas, no período de transição, pelas diferentes empresas da amostra, apontam as IAS39, IAS38, IAS36 e IAS19 como as normas que produziram variação negativa na rubrica de capitais próprios e a IAS 12 e IAS 37 como as que contribuíram para o impacto positivo identificado. Quanto aos impactos produzidos ao nível do resultado líquido foram as IAS39, IAS38 e a IAS12 as que justificaram as

variações positivas identificadas e as IAS39 e IAS19 a responderem pelo impacto negativo registado nesta rubrica como consequência dos ajustamentos efetuados.

5.3. Discussão de resultados

Propomo-nos neste ponto discutir, interpretar e analisar os resultados obtidos frente à teoria com o objectivo não só de averiguar se as hipóteses colocadas foram respondidas mas também, e fundamentalmente, se o nosso trabalho trouxe alguma contribuição para o conhecimento desta problemática. Recordamos este trabalho foi desenvolvido com o objectivo de identificar se a transição do normativo POC/DC para o normativo IAS/IFRS provocou alterações significativas nas DF individuais das empresas portuguesas cotadas e o efeito direto de cada norma sobre as diferentes rubricas e rácios.

Os resultados obtidos permitiram identificar alterações estatisticamente significativas em sete variáveis que, efetivamente, rejeitaram a hipótese formulada e mais duas variáveis que apesar de não a rejeitarem apresentaram valores muito próximos de a rejeitar pelo que a sua análise foi considerada relevante. Do total das nove variáveis identificadas, três pertencem ao ativo, e respeitam a investimentos financeiros, total do ativo corrente e ativo total, duas ao capital próprio, são as rubricas de reservas e resultados transitados e total do capital próprio e duas ao passivo, provisões e total de passivos não correntes. As outras duas variáveis consideradas respeitam a indicadores de performance, referimo-nos a recursos de longo prazo e ao rácio de liquidez geral. De referir que os resultados alcançados permitiram, ainda, identificar o sentido da variação dessas alterações, apontando para uma deterioração da posição patrimonial das empresas provocada pelas variações negativas nos seu ativo, capital próprio e passivo, bem como um agravamento da sua posição financeira, justificada pela variação negativa nos recursos de longo prazo e no rácio de liquidez geral. Recordamos que para além desta primeira questão, procurou-se, também, responder ao objectivo de identificar o efeito direto de cada norma nas diferentes rubricas e rácios económico financeiros e cujos principais resultados vamos procurar contrastar com os das fontes empíricas disponíveis.

Tendo em conta a influência dos trabalhos realizados por Callao *et al.* (2007) e Costa (2008) na definição da metodologia deste nosso estudo, daremos particular destaque aos resultados apresentados por estes para a discussão teórica que se segue.

Os nossos resultados permitem-nos, à semelhança das conclusões apresentadas pelas fontes empíricas consultadas, constatar que o processo de transição para o normativo internacional (IAS/IFRS) produziu alterações significativas em algumas rúbricas das DF sendo, inclusive, possível identificar para alguns dessas rubricas não só o sentido das variações ocorridas como a natureza dos ajustamentos que as justificam. Ressalvamos, porém, que a generalidade dos estudos citados centrou as suas observações em realidades distintas, designadamente em países como a Alemanha, Reino Unido ou Espanha, o que poderá, em parte, justificar eventuais diferenças de resultados.

Ainda que, genericamente, todos os estudos citados no nosso trabalho tenham concluído pela existência de variações significativas, quer em algumas rubricas das DF quer ao nível dos rácios

financeiros, não há sintonia quanto às rubricas identificadas. Por exemplo, Hung e Subramanyam (2004) concluíram, tal como os resultados da nossa análise sugerem, pela existência de um impacto significativo nas rubricas do balanço, designadamente ao nível dos ativos totais e capitais próprios, ainda que não tenham identificado o sentido das variações ocorridas nessas rubricas. Por sua vez, Horton e Serafeim (2008), Gastón *et al.* (2010) e Callao *et al.* (2007) não só identificaram um impacto significativo na posição económica e financeira das empresas que estudaram como procuraram apresentar os ajustamentos que conduziram a essas variações. Estes autores identificaram, em concordância com os resultados do nosso estudo, que os ajustamentos se encontram relacionados com benefícios dos empregados, instrumentos financeiros e impostos diferidos. Corroboram também os nossos resultados as conclusões apresentadas por Callao *et al.* (2007) que, para além de identificarem variações nas rubricas das DF apontam para alterações ao nível dos rácios financeiros, com destaque para as produzidas no rácio de liquidez.

As fontes empíricas que se conhecem sobre a realidade portuguesa, de que se citam os trabalhos de Costa (2008), Lopes e Viana (2008), Silva *et al.* (2008) e Araújo (2010), apresentam resultados não inteiramente concordantes com os nossos na medida em que ambos apontam para a existência de impactos significativos nas rubricas de capital próprio e resultado líquido enquanto que os resultados do nosso estudo não nos permitem afirmar que a variável resultado líquido tenha sofrido um impacto estatisticamente significativo com a transição. De referir, também, que todas as fontes citadas procuraram identificar os ajustamentos capazes de justificar as variações produzidas de que se destacam, por serem coincidentes com os nossos, os ajustamentos relacionados com investimentos financeiros, com o reconhecimento de ativos intangíveis, benefícios dos empregados e impostos diferidos.

Conclusão

O longo e difícil caminho trilhado no decurso das últimas décadas pela U.E., com o objectivo de eliminar a diversidade de sistemas contabilísticos existentes no seu seio viria a encontrar resposta adequada com a publicação do Regulamento 1606/2002 que determina que as empresas cotadas passem a utilizar na preparação das suas DF consolidadas, com carácter de obrigatoriedade e com efeitos a partir de 01/01/2005, o referencial IAS/IFRS. Para as DF individuais destas e das demais entidades prescreve diferentes soluções de compromisso a gerir por cada Estado membro e, dentro deste, pelo respectivo organismo normalizador. Em resposta, a CNC faz aprovar em Portugal, pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, o SNC, elemento preconizador da reforma exigida pelo supra citado Regulamento e empreendida e entendida como necessária no quadro do que se entende serem os factores que caracterizam a envolvente no nosso país. Neste sentido, o SNC apresenta-se com uma estrutura que pressupõe que a sua aplicação seja vertical, ou seja, assumindo-se como um sistema que não trata de igual forma o que à partida é diferente e com diferentes necessidades em termos de informação financeira a preparar e divulgar pelas diferentes entidades. Recorde-se, neste particular, e porque não é de todo alheio às conclusões que a realização do nosso trabalho nos permitiu extrair, que o normativo contabilístico em Portugal se enquadra, desde uma perspectiva histórica, na designada “corrente legalista” ou continental, caracterizada pelo domínio de códigos legais e, por isso, como um sistema onde as normas se apresentam sob a forma de leis nacionais, altamente prescritivas e detalhadas e com critérios, seja os de reconhecimento seja os de mensuração, em particular estes últimos, que tendem a ser muito conservadores e centrados na proteção dos credores e na observância das exigências governamentais. O tecido empresarial é maioritariamente dominado por entidades de reduzida dimensão e em percentagem significativa de entidades onde há concentração entre a propriedade e a gestão, o que muito contribuiu para que se apresentem como entidades com características muito fechadas e com os consequentes efeitos ao nível da estrutura de relato.

As opções vertidas no artigo 5º do Regulamento 1606, que deixou a cada Estado opções de escolha desde que assegurasse, no limite, a compatibilização dos seus referenciais contabilísticos com as IAS/IFRS a partir de Janeiro de 2010. Esta prerrogativa permitiu, de entre outras, que as empresas cotadas apenas se vissem obrigadas a utilizar o referencial normativo internacional (IAS/IFRS) na preparação das DF individuais com referência a Janeiro de 2010, tal como preconiza o SNC.

Neste sentido, o presente trabalho procurou, genericamente, analisar o impacto da adoção pela primeira vez das normas IAS/IFRS nas DF individuais das empresas portuguesas cotadas. Para tanto, foram formuladas duas questões às quais se procurou responder. Uma primeira onde se pretendia averiguar se a alteração de normativo, POC/DC para as IAS/IFRS, havia provocado alterações significativas na informação financeira individual das empresas portuguesas cotadas.

Para dar resposta a esta primeira questão socorremo-nos de ferramentas estatísticas, mais concretamente do teste estatístico de Wilcoxon. A segunda foi levantada com o objectivo de procurar identificar o efeito direto de cada norma nas rúbricas e rácios económico financeiros e quais as alterações que, com a mudança de normativo, se mostraram significativas. Para tal recorreu-se à análise de conteúdo a partir da informação constante nos Relatórios e contas de cada uma das empresas da amostra.

Recordamos que a análise desenvolvida apresenta um significativo grau de oportunidade se atendermos ao facto de o conhecimento sobre o impacto do referencial internacional (IAS/IFRS) na informação financeira preparada e divulgada pelas empresas portuguesas não ser ainda muito abundante, em particular ao nível das DF individuais. Reconhecemos, por isso, que o estudo realizado traz alguns contributos, ainda que modestos, à reduzida evidência empírica sobre a nossa realidade. Não obstante isso não deixamos de reconhecer as suas limitações, que decorrem da dimensão da amostra e são uma consequência imediata das características das empresas em Portugal e, por isso, um factor limitador em termos de extrapolação das nossas conclusões mas alheio à nossa vontade e não controlável por nós.

A análise desenvolvida proporcionou resultados que nos permitiram dar resposta às questões formuladas inicialmente. Numa perspectiva sintética, os testes de Wilcoxon permitiram identificar, relativamente à primeira questão, alterações estatisticamente significativas em sete variáveis, a saber, o total de ativos correntes, ativo total, total de capital próprio, total de passivos não correntes, recurso de longo prazo, reservas e resultados transitados e o rácio de liquidez geral. No que respeita à segunda questão, foi-nos possível identificar ajustamentos relacionados, no essencial, com reclassificações, reversões por alteração dos métodos de contabilização, reconhecimento de elementos não permitidos à luz do POC/DC, assim como a reclassificação de outros que, por não cumprirem os requisitos do atual normativo (IAS/IFRS), deixaram de poder ser reconhecidos como tal. São os casos dos instrumentos financeiros, ativos intangíveis, impostos diferidos, provisões e benefícios dos empregados. Identificámos, também, alterações relativas à apresentação das DF. Ou seja:

- i. Ainda que a nossa realidade, ou seja, a envolvente em Portugal, seja significativamente diferente da de outros países, em particular dos oriundos da corrente anglo-saxónica, concluímos, à semelhança da esmagadora maioria das fontes disponíveis, que a transição do normativo POC/DC para o normativo IAS/IFRS teve um impacto significativo em algumas rubricas do balanço e em certos indicadores financeiros; e
- ii. Foi-nos, também, possível identificar ajustamentos maioritariamente relacionados com a IAS1-Apresentação das DF, IAS39-Instrumentos financeiros, IAS38-Ativos intangíveis, IAS12-Impostos sobre o rendimento e em menor grau com as normas IAS 36 – Imparidade, IAS 37-Provisões e IAS 39-Instrumentos financeiros.

Numa perspectiva mais analítica, a análise permitiu concluir que:

1. Os impactos registados se traduziram numa deterioração da posição patrimonial das empresas da amostra, como consequência da variação negativa observada nas rubricas do ativo, capital próprio e passivo e, bem assim, num agravamento da posição financeira derivado da variação negativa observada nos indicadores de recursos de longo prazo e rácio de liquidez geral;
2. As variações significativas identificadas no ativo devem-se a ajustamentos produzidos pela transição de normativo no que respeita às rúbricas de investimentos financeiros, explicada pela mudança de critérios de mensuração impostos pela IAS39. De referir, neste particular, a necessidade de passar do critério de valorização ao MEP para o critério do custo. São também justificadas por alterações produzidas ao nível do total líquido do ativo corrente, como consequência da definição de critérios mais apertados para o reconhecimento de dívidas a receber e, conseqüentemente, da necessidade de ajustar o valor desses ativos, em conformidade com o que determina a IAS 36. As variações produzidas ao nível da variável ativo total decorrem, naturalmente, do conjunto das variações ocorridas nas subrubricas que a compõem;
3. As alterações significativas identificadas no capital próprio devem-se a ajustamentos diretos e efeitos indiretos resultantes de ajustamentos efetuados em resultado do reconhecimento e mensuração de investimentos financeiros (IAS39), ativos intangíveis (IAS38), benefícios dos empregados (IAS19), ativos e passivos por impostos diferidos (IAS12), imparidade de ativos (IAS 36) e provisões (IAS37);
4. As variações significativas identificadas no passivo surgem justificadas pelos ajustamentos de transição produzidos na variável provisões, que podem ser explicadas pela necessidade de desreconhecer provisões como consequência da introdução, com a entrada em vigor da IAS 37, de critérios mais apertados, e com o reconhecimento de benefícios dos empregados, impostos pela IAS19, que obriga ao reconhecimento como custo, no ano em que o trabalho é prestado, da distribuição de resultados aos colaboradores;
5. As alterações significativas registadas ao nível dos indicadores de recursos de longo prazo e no rácio de liquidez geral devem-se aos ajustamentos que se traduziram numa nova reconfiguração, em composição e valor, dos principais agregados do balanço. Não estamos a falar de uma alteração estrutural, na medida em que não se trata de um reforço ou redução de capital, mas de uma nova composição em resultado dos novos critérios de reconhecimento e mensuração que emergem do novo referencial contabilístico; e
6. Identificámos, ainda, alterações ao nível da estrutura de relato, decorrentes da entrada em vigor da IAS 1. Este norma configura, por um lado, uma estrutura de maior flexibilidade, ao deixar de assentar em informação padronizada para permitir que a informação a preparar se ajuste, em complexidade e quantidade, às necessidades de cada tipo de entidade, e, por outro, mais global, ou seja, deixa de se colocar a ênfase numa perspectiva eminentemente financeira para se passar a privilegiar, também, com a

inclusão nas normas de um capítulo de divulgações, a divulgação de informação não financeira.

Em suma, podemos dizer que os efeitos da transição se traduziram num maior fluxo informativo, a que não é alheio o facto de se tratar de um sistema contabilístico de cariz anglosaxónico e que, que isso, se faz assentar mais em princípios. Que vem reforçar a possibilidade de opção pelo justo valor, característica de um modelo mais voltado para o mercado, isto, para a relevância da informação para o processo de tomada de decisão do investidor, e a obrigatoriedade de assegurar que os activos não se encontrem mensurados por mais do que a sua quantia recuperável, em que se faz assentar o conceito de imparidade. Um modelo com estas características não pode deixar de obrigar a uma maior fundamentação, ou seja, à enunciação e fundamentação dos pressupostos utilizados e à sua aplicação de forma consistente, o que justifica a maior importância que passa a ser dada ao capítulo de divulgações.

Contudo, e tal como já tivemos oportunidade de referir, não obstante se ter conseguido obter resposta para as questões formuladas, os resultados alcançados apresentam algumas limitações que nos limitam na hora de fazer generalizações. As principais limitações prendem-se com a reduzida dimensão da amostra, pelo reduzido número de empresas cotadas em bolsa, pela sua heterogeneidade, quer ao nível do sector de atividade quer da própria dimensão, bem como ao reduzido volume de informação que as diferentes empresas que a integram disponibilizaram sobre o impacto do processo de transição nas DF nos Relatórios e contas das empresas da amostra.

No sentido de as poder ultrapassar ou, no mínimo, minimizar, sugerimos, como trabalhos futuros, a possibilidade de integrarem a amostra as empresas não cotadas de média dimensão que por opção tenham adotado o referencial internacional (IAS/IFRS).

Referências Bibliográficas

- Almeida, E. M. (2010); “Regulamento 1606/2002/CE: Impacto no Processo Normativo do IASB”, *Tese de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração, Universidade de Aveiro*.
- Alves, M. C. G. e Antunes, E. C. (2010); “A implementação das normas internacionais de relato financeiro na Europa – uma análise dos casos polaco e português”, *Revista fel Instituto Internacional de Costes*, n.º 6, Jan.-Junho.
- Alves, P. A. e Moreira, J. A. (2009); “The adoption of the International Financial Reporting Standards in Portugal: Can Expected Cost be reduced?”, *Revista Universo Contábil*, v. 5, n.º 3, pp. 156-164, Jul-Set, Universidade Regional de Blumenau, Brasil.
- Araújo, S. M. A. (2010). “Impacto da aplicação das normas internacionais de contabilidade nas empresas do PSI 20”. *Tese de Mestrado, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa*.
- Armstrong, C. S., Barth, M. E., Jagolinzer, A. D. e Riedl, E. J. (2008); “Market Reaction to the Adoption of IFRS in Europe”, *Harvard Business School, Working Paper*, Setptember.
- Ball, R. (2006); “International Financial Reporting standards (IFRS): pros and cons for investors”, *Accounting and Business Research*.
- Barth, M., Landsman, W. E Lang, M. (2007); “International accounting standards and accounting quality, Working Paper, *Stanford University and University of North Carolina*.
- Borges, A., Rodrigues, A. e Rodrigues, R. (2006); “*Elementos de Contabilidade Geral*”, 23.ª Edição, Editora Rei dos Livros, Lisboa.
- Brandão, E. (2003), “*Finanças*”, Porto Editora, Porto.
- Callao, S., Jane, J. I. e Laínez, J. A. (2007); “Adoption of IFRS in Spain: Effect on the comparability and relevance of financial reporting”, *Journal of Accounting, Auditing and Taxation*, Vol. 16, n.º 2, pp. 148-178.
- Choi, F., Frost, C. e Meek, G. (1999); “International Accounting”, *Prentice-Hall, New Jersey*.
- Comissão Europeia (2002); “Regulamento (CE) N.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho”, *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, L243 de 11.9.2002, pp. 1-4.
- Conesa, M.I. (1996); “Marco Conceptual de la Contabilidad Financeira en España: Comparabilidad Internacional”, *Instituto de Contabilidad y Auditoria de Cuentas, Madrid*.

- Costa, J. I. P. (2008). "O impacto da adopção das IAS/IFRS nas demonstrações financeiras das empresas cotadas na euronext Lisboa". Tese de Mestrado, *Repositório Aberto da Faculdade de Economia da Universidade do Porto*.
- Costa, C.B. e Alves, G.C. (2005); "*Contabilidade Financeira*", Lisboa, 5.ª Edição, Publisher Team, Lisboa.
- Cuijpers, R. E Buijink, W. (2005); "Voluntary adoption of non-local GAAP in the European Union : a study of determinants and consequences", *The European Accounting Review*, 14, 487-524.
- Deloitte (2009). "O guia do SNC, Getting on the right track", Publicações *Delloite Portugal*, Setembro, disponível em http://www.deloitte.com/view/pt_PT/pt/index.htm.
- Dumontier, P. e Raffounier, B. (1998); "Why firms comply voluntarily with IAS: an empirical analysis with Swiss data", *Journal of International Financial Management and Accounting*, 9, 216-245.
- El-Gazzar, S. M., Finn, P.M., e Jacob, R. (1999); "An empirical investigation of multinational firms' compliance with International Accounting Standards", *The International Journal of Accounting*, 34, 239-248.
- Emenyonu, E.N. e Gray, S.J. (1992); "EC Accounting Harmonization: An Empirical Study of Measurement Practices in France", *Germany and the U. K., Accounting and Business Research*, n.º 23, p. 48 a 52.
- Ferreira, L.F. (1998); "*European Accounting Guide: Portugal*", Alexander, D. and Archer, S. Harcourt Brace Professional Publishing, Londres.
- Ferreira, C. e Santos, A.I. (2003); "A Normalização Contabilística e a eficiência do mercado de capitais", *Revista Portuguesa e Brasileira de Gestão. ISCTE- Escola de Gestão, Volume 2, N.º 4 de Outubro a Dezembro*.
- Fontes, M.A., Rodrigues, L.L. e Craig, R. (2003); "Measuring the Convergence of National Accounting Standards with International Financial Reporting Standards using Association Coefficients: The case of Portugal", *Twelfth World Business Congress – "Succeeding in a Turbulent Global Marketplace: Changes, developments, Challenges, and Creating Distinct Competencies"*, Vancouver, Canadá, p. 25 a 29.
- Gastón, S., García, C., Jarne, J., Gadea, J. (2010); "IFRS adoption in Spain and the United Kingdom: Effects on accounting numbers and relevance", *Elsevier- Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting* 26, 304–313.
- Gray, S. J. (1988); "Towards a theory of cultural influence on the development of accounting systems internationally", *Abacus*, pp. 1-15.

- Garrido, P., León, A., Zorio, A. (2002); "Measurement of formal harmonization progress: the IASC experience" *The International Journal of Accounting*, v. 37, p. 1-26, 2002.
- Guerreiro, M.S., Rodrigues, L.L. e Craig, R. (2008); "The preparedness of companies to adopt International Financial Reporting Standards", *Accounting Forum*, 32, 75-88.
- Haller, A. e Eirle, B. (2003); "Potential Future Developments of Financial Reporting in Germany Against the Background of the IAS-Regulation", *Workshop Implementing IFRS, EIASM, Bruxelas*.
- Haller, A. e Kepler, J. (2002); "Financial Accounting Developments in the European Union: Past Events and Future Prospects", *The European Accounting Review*. N.º 11, p. 153 a 190.
- Haverty, J.L. (2006); "Are IFRS and U.S. GAAP converging? Some evidence from people's republic of China companies listed on the New York stock exchange", *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, v. 15, p. 48-71, 2006.
- Hung, M. e Subramanyam, K. R. (2004); "Financial Statement Effects of Adopting International Accounting Standards: The case of Germany", *University of Southern California, Working Paper*, pp. 3-11 e 35-37.
- Horton, J. e Serafeim, G. (2008); "Market Reactions and Valuation of IFRS Reconciliation Adjustments: First Evidence from the UK", *London School of Economics, Working Paper*, pp.3-8, 14-19 e 45-47.
- Joos, P. e Lang, M. (1994); "The Effects of Accounting Diversity: Evidence from the European Union", *Journal of Accounting Research*. N.º 32, p. 141 a 167.
- Laínez, J.A. (2001); "*Principales Aportaciones al Proceso Armonizador. El IASC.*", Manual de Contabilidad Internacional, Ediciones Pirámide, Madrid.
- Larson, R.K., Street, D.L. (2004); "Convergence with IFRS in an expanding Europe: progress and obstacles identified by large accounting firms' survey. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, v. 13, p. 89-119, 2004.
- Lopes, P. T. e Viana, R. C. (2008); "The Transition To IFRS: Disclosures by Portuguese Listed Companies", *Faculdade de Economia do Porto, Working Paper*.
- Lopes, S.A. (1998); "*História Geral e das Doutrinas da Contabilidade*", 2.ª Edição, Vislis, Viseu.
- Ministério das Finanças e da Administração Pública (2009); "Decreto-Lei n.º 158/2009", *Diário da República*, 1.ª série – N.º 133, 13 de Julho.
- Ministério das Finanças e da Administração Pública (2010); "Lei n.º 35/2010 – Simplificação das normas e informações contabilísticas das microentidades", *Diário da República*, 1.ª série – N.º 171, 2 de Setembro.

- Morais, A.I., Lourenço, I.M. (2005); “ Normas Internacionais de Contabilidade – que implicações na apresentação das demonstrações financeiras?”, *Jornal de Contabilidade n.º 342, Setembro*.
- Morais, A.I. e Curto, J.D. (2008); “Accounting quality and the adoption of IASB standards: Portuguese evidence”, *Revista Contabilidade & Finanças, 19 (48), 103-111*.
- Mueller, G.G., Gernon, H., Meek, G. (1997); “Accounting: an international perspective”, 4.ª Edição, Irwin, U.S.A.
- Nobes, C. e Parker, R. (2006); “Comparative International Accounting”, 9.ª Edição, Financial Times/Prentice-Hall, Londres.
- Pereda, T. (2000); “Hacia el Triunfo Definitivo de las Normas Internacionales de Contabilidad?”, *VIII Congresso de Contabilidade e Auditoria, Aveiro*.
- Pereira, A.A.C., Gomes, D.R.R., Oliveira, L.C e Rego, N. (2001); “Portugal e o Processo de Harmonização Contabilística Internacional - Evidência Empírica”, *XI Congresso AECA - "Empresa, Euro y Nueva Economía", Braga*.
- Pires, A. M. M. e Rodrigues, F. J. P. A. (2012); “O efeito da aplicação do SNC no capital próprio: Evidência em 50 empresas não cotadas e sujeitas a Revisão Legal de Contas”, *XXII Jornadas Hispano-Lusas de Gestão Científica, 1 a 3 de Fevereiro, Vila Real - Portugal*.
- Pires, A. (2009); “Sistema de Normalização Contabilística do POC ao SNC”, Publisher Team, Lisboa.
- Rodrigues, L.L. e Guerreiro, M.A.S. (2004); “A convergência de Portugal com as Normas Internacionais de Contabilidade”, Publisher Team, Lisboa.
- Rodrigues, L.L., Fontes, M.A. e Oliveira, P. (2003); “Measurement of Formal Accounting Harmonization: The Portuguese Accounting System Towards the International Accounting Harmonization”, *26th Annual Congress, European Accounting Association, p. 1 a 4, Abril, Sevilha, Espanha*.
- Rodrigues, J. (2003); “Adopção em Portugal das Normas Internacionais de Relato Financeiro”, Áreas Editora, Lisboa.
- Salter, S. e Douplik, T. (1992); “The relation between legal systems and accounting practices”, *Advances in International Accounting, 5, 3-22*.
- Salvá, S.A. (1997); “La normalization Contable Europea: Pasado, Presente y Futuro”, *Técnica Contable. N.º 580, p. 241 a 262*.
- Silva, F. J. F. e Couto, G. M. M. e Cordeiro, R. M. (2009); “Measuring the Impact of International Financial Reporting Standards (IFRS) to financial information of Portuguese companies”,

Revista Universo Contábil, v. 5, n.º 1, pp. 129-144, Jan- Março, Universidade Regional Blumenau, Brasil.

Stenka, I. Ormrod, P. e Chan, A. (2008); "Accounting for Business Combinations – The consequences of IFRS adoption for UK Listed Companies", *Keele University and University of Liverpool*, Working Paper, pp. 1-5 e 21-22.

Street, D., L. e Gray, S.J. (2002); "Factors influencing the extent of corporate compliance with International Accounting Standards: Summary of a Research Monograph", *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 11, 51-76.

Wallace, R.S.O. (1990); "Survival Strategies of Global Organization: The Case of the International Accounting Standards Committee", *Accounting Horizons*, June, p.184 a 205.